



*Associação de Futebol de Santarém*

# **Comunicado Oficial N.º 1**

**Época 2006-2007**



## **NORMAS E INSTRUÇÕES**



**Aprovado pela Direcção  
na reunião de 30 de Junho de 2006**



## **INDICE**

- Comunicado Oficial n.º 070-30/06/2006 (Listagem castigos a cumprir na época 2006/2007)
- Correspondência entre Clubes e F.P.F. e Conselho de Arbitragem
- Horário de funcionamento da Secretaria
- Prazos de inscrição de jogadores
- Categorias em que os jogadores se podem inscrever
- Instruções para a inscrição de jogadores
- Processo das Inscrições de Jogadores
- Emissão de cartões de ingresso
- Regulamento de cartões de livre entrada nos campos de futebol
- Quotas de Inscrição
- Quotas de Transferência
- Taxas de Filiação e Inscrição
- Tabela para cartões, impressos e outros
- Exames Médicos Desportivos
- Limite de jogadores que não podem representar as Selecções Nacionais
- Publicidade no equipamento
- Suspensão automática de jogadores
- Identificação de técnicos e jogadores pelos árbitros
- Colocação dos bancos destinados aos técnicos dos clubes visitantes
- Placas para substituições
- Policiamento nos jogos oficiais
- Horários dos jogos
- Alteração da marcação de jogo
- Campos
- Segurança e Manutenção das Balizas de Futebol
- Jogos de carácter particular
- Arbitragem
- Bolas
- Protesto dos jogos
- Relatório do jogo
- Pagamentos de multas
- Taxas fixas para jogos distritais
- Taxas por cedência de campo
- Organização Financeira dos Jogos
- CALENDARIZAÇÕES E CALENDÁRIOS GERAIS
- ANEXOS
(Medidas campos de Futebol 11, Futebol 7 e Futsal / Fichas Identificadoras para emissão Cartão Ingresso AFS e FPF /
Folhas para colar Fotos de Jogadores e Dirigentes / Declaração de Autorização para praticantes menores de 18 anos /
Modelo A,B,C e D - Certificados Seguro Futebolista Amador, Agentes Desportivos, Árbitros e Futebolista Profissionais /
Modelos de Cartas Dispensa, Desvinculação e Autorização / Impresso para Alterações de Jogos / Fichas Técnicas)



# COMUNICADO OFICIAL Nº. 070

**DATA: 2006-06-30**

---

Para conhecimento dos interessados e como **ÚNICO AVISO**, nas listagens em anexo se indicam os nomes dos jogadores e dos agentes desportivos que não completaram na época de 2005/2006 os castigos que lhe foram aplicados e que deverão fazê-lo na época de 2007/2008.

## **MUITO IMPORTANTE**

Em conformidade com o Artigo 25º, nº. 2 do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém, esclarece-se o seguinte:

Se a pena de suspensão não for totalmente cumprida na época desportiva em que foi aplicada, sê-lo-á na época ou épocas subsequentes, nos termos seguintes:

**a) – SUSPENSÃO POR PERÍODO DE TEMPO**

É contada ininterruptamente, sem necessidade de inscrição do jogador.

**b) – SUSPENSÃO POR JOGOS OFICIAIS**

É necessária a inscrição do jogador, recomeçando a contagem do número de jogos de suspensão a partir da data em que ele estiver em condições regulamentares de poder alinhar.

## **MAIS AVISAMOS**

Os clubes a que pertencem ou pertencerão os supracitados jogadores de que os mesmos **não poderão ser utilizados em jogos oficiais** enquanto não forem efectuados os encontros necessários para cumprimento dos seus castigos.

**Informamos** ainda que o resto da penalidade será cumprida no clube e na categoria em que o jogador vier a ser inscrito.

A DIRECÇÃO  
DA A. F. SANTARÉM



## LISTAGEM DE JOGADORES COM CASTIGOS POR CUMPRIR NO FINAL DA ÉPOCA DE 2005-2006

### FUTEBOL DE ONZE MASCULINO

NOME	LIC. FPF.	CLUBE	QUANT.	PENALIDADE	EM
DAVID ALEXANDRE SILVA TEODOSIO	647099	ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE SANTARÉM	5	JOGOS DE SUSPENSÃO	
DUARTE FILIPE NEVES TRINDADE AMARO DURÃO	657377	ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE SANTARÉM	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
TIAGO MIGUEL JORGE PEDRO	621769	ATLETICO CLUB DE PERNES	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JULIO DANIEL TRIGO MENDES	747773	ATLETICO CLUB DE PERNES	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
RODRIGO MIGUEL SEQUEIRA LOPES	747775	ATLETICO CLUB DE PERNES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
GUILHERME EMANUEL GUIA SERRANHO	747795	ATLETICO CLUB DE PERNES	5	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOAQUIM MIGUEL SILVERIO ROSA	417924	CENTRO DE CULTURA E DESPORTO (CAXARIAS)	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
FABIO MIGUEL SILVA MATEUS	659207	CENTRO DE CULTURA E DESPORTO (CAXARIAS)	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
ANDRÉ ALEXANDRE SIMÕES DIAS	703801	CENTRO DE CULTURA E DESPORTO (CAXARIAS)	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
MANUEL ALEXANDRE SILVA ADRAZ	743057	CENTRO DESPORTIVO FÁTIMA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
SERAFIM VIEIRA GONÇALVES	554400	CLUBE ATLÉTICO OURIENSE	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
DIOGO MIGUEL CALAFATE NUNES	632692	CLUBE ATLÉTICO RIACHENSE	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
TIAGO MARTINS PESCADOR SILVA COELHO	633655	CLUBE ATLÉTICO RIACHENSE	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOÃO ANTÓNIO ANTUNES SANTOS	657352	CLUBE ATLÉTICO RIACHENSE	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOÃO RICARDO SILVA ALCOBAÇA	721365	CLUBE ATLÉTICO RIACHENSE	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
LUIS MANUEL RIBEIRO SARMENTO PINTO	381509	CLUBE DESPORTIVO OS ÁGUIAS	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
LUIS FILIPE DUARTE ASSEICEIRA	433089	CLUBE DESPORTIVO OS ÁGUIAS	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
TIAGO MIGUEL RODRIGUES VARANDA	659188	CLUBE DESPORTIVO AMIENSE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
FABIO ALEXANDRE ROSA CUNHA	729248	CLUBE DESPORTIVO E RECR. DE ALFERRAREDE	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
FABIO MIGUEL FERNANDES ALBINO	743042	CLUBE DESPORTIVO E RECR. DE ALFERRAREDE	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOÃO PEDRO INES LIMA	743045	CLUBE DESPORTIVO E RECR. DE ALFERRAREDE	6	JOGOS DE SUSPENSÃO	
DUARTE MANUEL CLARO LOPES	765950	CLUBE DESPORTIVO E RECR. DE ALFERRAREDE	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
RUI JORGE MARQUES OLIVEIRA	471073	CLUBE DESPORTIVO E RECR. DA CONCAVADA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
MIGUEL ANGELO SANTOS GRILO	862011	CLUBE DESPORTIVO E RECR. DA CONCAVADA	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JIVAN SUDESH GRIFFITH	575923	CLUBE DESPORTIVO SALVATERRENSE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
FAUSTO GONÇALO QUEIROZ PIEDADE	761411	CLUBE DESPORTIVO SALVATERRENSE	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
MARCO ANTONIO NETO FARIA NEVES	410648	CLUBE DESPORTIVO VILARENSE	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
ANDRÉ MANUEL BETTENCOURT HENRIQUES	766715	CLUBE DESPORTIVO VILARENSE	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PAULO JORGE RIBEIRO LOPES VICENTE	838779	CLUBE DESPORTIVO VILARENSE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
HELDER AMORIM PRATES NUNES	420699	CLUBE DESPORTIVO ÁGUIAS DO SORRAIA	4	JOGOS DE SUSPENSÃO	
NUNO MIGUEL VICENTE FERNANDO	664347	CLUBE DESPORTIVO ÁGUIAS DO SORRAIA	4	JOGOS DE SUSPENSÃO	
RICARDO DIOGO LAMEIRO SILVA TOCHA	590257	GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOÃO MIGUEL COSTA GRILO	620786	GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
NUNO ALEXANDRE NEVES SEBASTIÃO	647059	GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOÃO FILIPE BRITO PAULO MARTINS	671295	GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE	6	MESES DE SUSPENSÃO	22/03/2006
LUIS BERNANDO AGOSTINHO FONSECA CAPRICHIO	682240	GRUPO DESPORTIVO CORUCHENSE	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
CARLOS MANUEL SANTOS EVANGELISTA	785331	GRUPO DESPORTIVO CORUCHENSE	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOÃO PEDRO LOPES RIBEIRO	659198	GRUPO DESPORTIVO DE PONTEVEL	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOÃO LUIS BENTO CORREIA	659202	GRUPO DESPORTIVO SAMORA CORREIA	6	MESES DE SUSPENSÃO	29/03/2006
PAULO JORGE LOPES SOARES	717985	GRUPO DESPORTIVO SAMORA CORREIA	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
RUI MANUEL FALAMINO PINTO DAVID	440094	SPORT CLUBE BARROSENSE	7	JOGOS DE SUSPENSÃO	
CARLOS DAVID BORGES CALADO	577540	SPORT CLUBE BARROSENSE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
TIAGO ANDRE MARECOS AMARAL	742654	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
SANDRO PAULO ANDRADE MARTINS FELIX	703820	SPORT LISBOA CARTAXO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JORGE MIGUEL COELHO ANTUNES	802210	SPORT LISBOA CARTAXO	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
ARTUR JORGE MATOS VALENTE MAIA	484154	TRAMAGAL SPORT UNIÃO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
LUIS FILIPE AGUIAR CAPITÃO	667808	UNIÃO DESPORTIVA RIO MAIOR	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
DANIEL FILIPE MARQUES RUIVO	729200	UNIÃO DESPORTIVA ROSSIENSE	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
CARLOS ALBERTO BRANCO COSTA	255647	UNIÃO DESPORTIVA DE SANTAREM	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
BRUNO MANUEL CESAR TORRES	535486	UNIÃO DESPORTIVA DE SANTAREM	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PAULO JOSE PIRES RIBEIRO	578190	UNIÃO DESPORTIVA DE SANTAREM	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
NELSON JOSE ALVES SILVA	641190	UNIÃO FUTEBOL CLUBE ALMEIRIM	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PEDRO GONÇALO PARREIRA HENRIQUES	703875	UNIÃO FUTEBOL CLUBE ALMEIRIM	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
DANIEL ALEXANDRE CARDOSO NUNES	729145	UNIÃO FUTEBOL CLUBE ALMEIRIM	4	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PEDRO MIGUEL MADUREIRA PARDAL	763310	UNIÃO FUTEBOL CLUBE ALMEIRIM	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	



Associação de Futebol de Santarém

TIAGO MOCO FERREIRA	577050	VITORIA FUTEBOL CLUBE MINDENSE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
RICARDO ANDRE PEDRO BATISTA	503196	GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PAULO JORGE RAMOS CARDOSO	417925	SPORT CLUB FERREIRA DO ZEZERE	18	MESES DE SUSPENSÃO	11/01/2006
RODRIGO MIGUEL CORREIA JESUS	766376	SPORT CLUB FERREIRA DO ZEZERE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOSÉ NUNO SILVA FEIJAO	472072	GRUPO DESPORTIVO FORENSE (SALV. DE MAGOS)	4	JOGOS DE SUSPENSÃO	
NUNO MIGUEL ALMEIDA GODINHO	577035	GRUPO DESPORTIVO FORENSE (SALV. DE MAGOS)	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PAULO CESAR PIRES BELAS PRAXEDES	578194	GRUPO DESPORTIVO FORENSE (SALV. DE MAGOS)	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PAULO ALEXANDRE ESTEVES FERNANDO	489199	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MAÇÃO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PAULO ALEXANDRE FERNANDES ROMÃO COSTA	723232	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MAÇÃO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
CARLOS MIGUEL FERREIRA CASINHAS	600102	SPORTING CLUB SANTANENSE	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
CARLOS MANUEL CARLOTA	877656	SPORTING CLUB SANTANENSE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PAULO JORGE PEREIRA	530879	GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DAS MATAS	4	JOGOS DE SUSPENSÃO	
BRUNO FILIPE DIAS VIEIRA	747791	ASSOCIAÇÃO DESP. RECR. CULT. VASCO DA GAMA	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
DAVID MARTINS RODRIGUES	800771	ASSOCIAÇÃO DESP. RECR. CULT. VASCO DA GAMA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOAO HENRIQUES BELO CORDA	522839	GRUPO DESP. RECR. DO SARDOAL (OS LAGARTOS)	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
TIAGO FILIPE MARQUES LOPES	812211	GRUPO DESP. RECR. DO SARDOAL (OS LAGARTOS)	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
FLAVIO RUBEN FERREIRA SILVA CARDOSO	484167	CENTRO CONVIVIO CULTURA E DESP. ABITUREIRAS	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
NARCISO MIGUEL PRATAS FERREIRA	556427	CASA DO POVO DE MOURISCAS	6	MESES DE SUSPENSÃO	09/03/2006
RUBEN ANDRE GAMEIRO JORGE	503237	CENTRO REC. CULT. SANTO ANTONIO ASSENTIZ	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES NEVES	547804	CENTRO REC. CULT. SANTO ANTONIO ASSENTIZ	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
TIAGO MIGUEL MONTEIRO ALVES	659094	UNIAO DESPORTIVA DE CHAMUSCA	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOAO MANUEL CONCEIÇÃO RODRIGUES	695400	UNIAO DESPORTIVA DE CHAMUSCA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
RICARDO JORGE FERREIRA VIEIRA	747638	UNIAO DESPORTIVA DE CHAMUSCA	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PAULO ALEXANDRE CAMPOS MORAIS	799489	UNIAO DESPORTIVA DE CHAMUSCA	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PAULO ALEXANDRE CAMPOS MORAIS	799489	UNIAO DESPORTIVA DE CHAMUSCA	6	MESES DE SUSPENSÃO	29/03/2006
MARCO ALEXANDRE BENTO CARVALHO	718003	GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO MONSANTO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
NUNO EDGAR APERTA DUARTE	471264	UNIAO DESPORTIVA ATALAIENSE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
DANIEL JOAO LOPES MARQUES	742649	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECR. DE LINHACEIRA	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
CESAR FILIPE VIEIRA GOMES	657392	ESCOLA DE FUTEBOL CONCELHO DE ALCANENA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
MIGUEL ANGELO NICO CORREIA	682222	ESCOLA DE FUTEBOL CONCELHO DE ALCANENA	4	JOGOS DE SUSPENSÃO	
BRUNO MIGUEL RODRIGUES SANTOS	570125	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
RICARDO TEIXEIRA MARTINS	590196	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PAULO JORGE ELVAS SILVA	670019	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
EDILSON AGOSTINHO MATOS NEVES	760129	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JOSE TOMAS FRANCA NEVES	763311	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
ANDRE FILIPE RIBEIRO SILVA	762622	ESCOLA DE FUTEBOL DE TOMAR	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
FABIO ALEXANDRE SANTOS COSTA	768885	ESCOLA DE FUTEBOL DE TOMAR	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
SERGIO ALEXANDRE GONÇALVES MESQUITA	490630	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA P.B.M.	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
ALEXANDRE DUARTE MESTRE SÁ	564520	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA P.B.M.		SUSPENSÃO PREVENTIVA	
NUNO MANUEL LOURO CAETANO	626935	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA P.B.M.	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	

## FUTSAL MASCULINO

NOME	LIC <sup>º</sup> . FPF.	CLUBE	QUANT.	PENALIDADE	EM
ANTONIO JOSE RODRIGUES FIGUEIRA	834707	CENTRO DESPORTIVO FATIMA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
PEDRO MIGUEL LOPES NEVES	643680	CLUBE AMADOR DESPORTOS ENTRONCAMEMTO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
CELSO MARCIO SEIXAS ABRANTES	517194	VITORIA FUTEBOL CLUBE MINDENSE	16	MESES DE SUSPENSÃO	29/03/2006
LUIS MANUEL DUARTE OLIVEIRA	589813	VITORIA FUTEBOL CLUBE MINDENSE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
DIAMANTINO JOSE VINAGRE VIEIRA	407021	AZINHAGA ATLETICO CLUBE	4	JOGOS DE SUSPENSÃO	
LUIS MIGUEL CATARINO ALVES	550734	AZINHAGA ATLETICO CLUBE	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
IGOR ANTONIO RODRIGUES DELGADO	578236	CLUBE DESPORTIVO "OS PATOS"	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
JAIME MAIA GOMES	602229	GRUPO DESPORTIVO RIBEIRA FÁRRIO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	
GONÇALO NUNO PEREIRA MARTINS	646899	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ABRÃ	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
RUI ALBERTO CARDA GODINHO	489165	UNIÃO DESPORTIVA RECREATIVA ZONA ALTA	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
LUIS FILIPE VAZ MIGUEL	723253	CASA BENFICA RIO MAIOR	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
NUNO FILIPE SOUSA SALGUEIRO	759828	CASA BENFICA RIO MAIOR	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
LUIS MANUEL SILVA CRUZ	766496	CASA BENFICA RIO MAIOR	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
MAURO VIEIRA RODRIGUES	766699	CASA BENFICA RIO MAIOR	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
NUNO FILIPE SOEIRO FERNANDES	806768	CASA BENFICA RIO MAIOR	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	
TIAGO ALEXANDRE PINTO AZENHA	810325	CASA BENFICA RIO MAIOR	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	
TIERRI NUNO SILVA REIS SIMOES	817293	CASA BENFICA RIO MAIOR	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	



Associação de Futebol de Santarém

JOSÉ PEDRO PONCES CORREIA MAGALHÃES	498035	CLUBE ASSOCIATIVO DESPORTIVO CORUCHE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO
JOAO CARLOS FERREIRA MARTINS MARCAL	577009	CLUBE ASSOCIATIVO DESPORTIVO CORUCHE	5	JOGOS DE SUSPENSÃO
MIGUEL ANGELO DUARTE DIAS SANTOS	522815	VITORIA CLUBE SANTAREM	2	JOGOS DE SUSPENSÃO
MARCO ANTONIO COUTINHO PINTO	627665	VITORIA CLUBE SANTAREM	1	JOGOS DE SUSPENSÃO

### **LISTAGEM DE AGENTES DESPORTIVOS COM CASTIGOS POR CUMPRIR NO FINAL DA ÉPOCA DE 2005-2006**

<b>NOME</b>	<b>Nº. B.I.</b>	<b>CLUBE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>EM</b>
MARCO ARTUR RIBEIRO SILVA	10887985	ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE SANTARÉM	2	MESES DE SUSPENSÃO	15/05/2006
AMARO JORGE RODRIGUES MONTES	7066648	ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE SANTARÉM	2	MESES DE SUSPENSÃO	15/05/2006
JULIO FERNANDO BATISTA COLAÇO	5444650	ATLÉTICO CLUB ALCANENENSE	2	MESES DE SUSPENSÃO	01/05/2006
CARLOS ALBERTO R. D. PEDRO	8603742	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MAÇÃO	3	MESES DE SUSPENSÃO	08/06/2006
BRUNO ALEXANDRE ABREU SOUSA	12123435	CENTRO DE CULTURA E DESPORTO (CAXARIAS)	1	ANO SUSPENÇÃO PREV.	16/01/2006
PAULO ANTONIO FERREIRA INACIO	8535457	CLUBE DESPORTIVO TORRES NOVAS	3	MESES DE SUSPENSÃO	19/03/2006
CARLOS MANUEL ANDRE OLIVEIRA	12555108	SPORTING CLUB SANTANENSE	1	ANO SUSPENÇÃO PREV.	06/02/2006
RUI FERNANDO EUSEBIO MATOS DIAS	5212637	LIGA REGIONAL E MELHORAMENTOS DE ORTIGA	6	MESES DE SUSPENSÃO	26/02/2006
ARMANDO OLIVEIRA FERREIRA	9503648	UNIAO DESPORTIVA GONDEMARIA	1	ANO SUSPENÇÃO PREV.	22/01/2006
MARIANA ISABEL S. BEJA SIMAOZINHO	7429820	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO	1	ANO SUSPENÇÃO PREV.	20/02/2006
ANTÓNIO JOSÉ LAMEIRAS SILVA	5378010	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO	3	MESES DE SUSPENSÃO	08/06/2006
RUI MIGUEL MARCAO GONÇALVES	9922816	CASA DO POVO PEGO	1	ANO SUSPENÇÃO PREV.	26/02/2006
JOAO PAULO OLIVEIRA SILVA	8095100	SPORTING CLUBE DE TOMAR	1	ANO SUSPENÇÃO PREV.	07/07/2006
CARLOS MANUEL NEVES PISCO	10182404	ASSOCIAÇÃO DESP. CULT. RECR. DE PAÇO NEGROS	6	MESES DE SUSPENSÃO	26/02/2006
ANTONIO JOSE FERREIRA COSTA	10371518	ASSOCIAÇÃO DESP. CULT. RECR. DE PAÇO NEGROS	6	MESES DE SUSPENSÃO	26/02/2006
JESUINA CONCEIÇÃO RODR. OLIVEIRA	9861228	ASSOCIAÇÃO DESP. CULT. RECR. DE PAÇO NEGROS	6	MESES DE SUSPENSÃO	26/02/2006

### **LISTAGEM DE CLUBES COM CASTIGOS POR CUMPRIR NO FINAL DA ÉPOCA DE 2005-2006**

<b>NOME DO CLUBE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PENALIDADE</b>
UNIÃO DESPORTIVA GONDEMARIA	SENIORES	1	JOGO DE INTERDIÇÃO CAMPO



## **CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS CLUBES E A F.P.F.**

- Salvo as excepções previstas no ponto seguinte, será sempre remetida por intermédio da A.F. Santarém a correspondência que os clubes destinem à F.P.F..
- O expediente de CARÁCTER URGENTE relativo a provas oficiais em curso e nomeadamente o sujeito a prazos, poderá ser remetido directamente à F.P.F., sendo porém obrigatório o envio simultâneo de uma cópia à A.F. Santarém na mesma data, devendo ainda mencionar tal indicação no expediente.
- Sempre que os clubes pretendam apresentar à A.F. Santarém exposições que envolvam necessidade de transmissão a terceiros, deverão essas exposições ser acompanhadas de tantas cópias quantas as entidades interessadas, para lhes ser dado o devido seguimento no mais curto período de tempo.
- Cada ofício, apenas deve tratar de um único assunto.
- A falta de cumprimento do disposto nos números anteriores, será causa de devolução de correspondência aos seus signatários.
- Na F.P.F. o expediente público e a recepção de correspondência e outros documentos, bem como o serviço de Tesouraria, apenas funcionarão entre as 9,30 h e as 12,00 h e entre as 13,30 h e as 16,00 h dos dias úteis.
- Sem prejuízo do disposto no ponto anterior só serão aceites correspondência ou documentos destinados a reenvio ou processamento para o estrangeiro, nomeadamente F.I.F.A., U.E.F.A. e outras Federações, os que dêem entrada nos serviços respectivos, impreterivelmente até às 12,00 h de cada dia útil.
- Excepcionam-se dos casos referidos no número anterior, os pedidos de emissão de certificados internacionais de transferência de registo, que poderá dar entrada nos serviços respectivos impreterivelmente até às 14,00 h.
- Qualquer correspondência, documento ou valores entrados na F.P.F. após as horas limite de expediente público ou recepção previstos nos pontos anteriores, considerar-se-ão, para todos os efeitos legais e regulamentares, como entrados às 9,30 h do dia útil imediatamente a seguir.
- Os pedidos de fotocópias de relatórios dos árbitros dos jogos da F.P.F. e da A.F. Santarém, devem fazer-se acompanhar de 5,00 €, para despesas administrativas.

## **CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS CLUBES E O CONSELHO DE ARBITRAGEM**

- Toda a correspondência dos clubes que versem assuntos relacionados com arbitragem deve ser remetida para a Direcção da A.F.S. que a encaminhará para o órgão competente.

## **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA**

\* ATENDIMENTO AO PÚBLICO \*

TODOS OS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

DAS 09:30 ÀS 12:30 H E DAS 14:00 ÀS 18:00 H



## **PRAZOS DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES PROFISSIONAIS**

- A inscrição dos JOGADORES PROFISSIONAIS, acompanhada de toda a documentação necessária pode fazer-se, em cada época, nos seguintes períodos:
  - 1º período: 01-07-2006 a 15-09-2006, na Associação
  - 2º período: 01 a 31-01-2007, na Associação

## **PRAZOS DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES AMADORES**

- A inscrição dos JOGADORES NACIONAIS pode fazer-se até às 16H00 do dia 28-02-2007.
- O prazo para apresentação, em cada época, dos boletins de inscrição com Transferência e restante documentação necessária à inscrição e transferências nacionais de jogadores amadores a meio da época, nos termos da legislação em vigor, é de 01-07-2006 até às 16H00 do dia 29-12-2006, na sede da F.P.F..
- Em cada época, o processo de inscrição de jogadores com Transferência Internacional deverá dar entrada na Associação acompanhado de todos os documentos referentes ao mesmo, nos seguintes períodos:
  - 1º período: 01-07-2006 até ao dia 15-09-2006
  - 2º período: 01 a 31-01-2007

## **CATEGORIAS EM QUE OS JOGADORES SE PODEM INSCREVER**

De acordo com as respectivas idades **os jogadores** podem inscrever-se nas seguintes categorias, quer em Futebol de Onze, de Sete ou Futsal

<b>01 - SENIORES</b>	= Nascidos até 1987 inclusive
<b>03 - JUNIORES “A”</b>	= Nascidos em 1988 e 1989
<b>05 - JUNIORES “B” JUVENIS</b>	= Nascidos em 1990 e 1991
<b>07 - JUNIORES “C” INICIADOS</b>	= Nascidos em 1992 e 1993
<b>09 - JUNIORES “D” INFANTIS</b>	= Nascidos em 1994 e 1995
<b>11 - JUNIORES “E” ESCOLAS</b>	= Nascidos em 1996, 1997 e 1998

De acordo com as respectivas idades **as jogadoras** podem inscrever-se nas seguintes categorias, quer em Futebol de Onze, de Sete ou Futsal

<b>01 - SENIORES</b>	= Nascidas até 1987 inclusive
<b>03 - JUNIORES “A”</b>	= Nascidas em 1988, 1989, 1990, 1991 e 1992
<b>09 - JUNIORES “D” INFANTIS</b>	= Nascidas em 1993 e 1994
<b>11 - JUNIORES “E” ESCOLAS</b>	= Nascidas em 1995, 1996 e 1997





## **INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE JOGADORES**

### **A. PRIMEIRAS INSCRIÇÕES**

- Impresso da F.P.F. devidamente preenchido, assinado e carimbado;
- Uma fotografia actualizada; nova, tipo passe;
- Exame Médico Desportivo;
- Bilhete de Identidade ou fotocópia autenticada notarialmente;
- Autorização escrita do pai, mãe ou representante legal, para todos os jogadores menores, bem como fotocópia do Bilhete de Identidade da pessoa que assinou a declaração;
- Caso o jogador seja português e tenha nascido no estrangeiro, Atestado de Residência passado pela Junta de Freguesia comprovativo de que reside em Portugal desde os 11 anos ininterruptamente e os Estrangeiros, além do atestado de residência necessitam também de declaração como os pais têm meios de subsistência ou eles próprios no caso de serem maiores.

### **B. REVALIDAÇÕES DE INSCRIÇÕES**

- Impresso da F.P.F. devidamente preenchido, assinado e carimbado;
- Uma fotografia actualizada; nova, tipo passe, caso não tenha sido inscrito na A.F. Santarém na época transacta ou a foto esteja desactualizada;
- Exame Médico Desportivo;
- Bilhete de Identidade ou fotocópia do mesmo;
- Autorização escrita do pai, mãe ou representante legal, para todos os jogadores menores, bem como fotocópia do Bilhete de Identidade da pessoa que assinou a declaração.
- Impresso próprio com as fotos novas, tipo passe, nele coladas e referentes aos jogadores constates na relação (boletim de revalidação) e na situação acima descrita.

### **C. TRANSFERÊNCIAS \* AMADORES**

- Impresso da F.P.F. devidamente preenchido, assinado e carimbado;
- Uma fotografia actualizada; nova, tipo passe, caso não tenha sido inscrito na A.F. Santarém na época transacta ou a foto esteja desactualizada;
- Exame Médico Desportivo;
- Bilhete de Identidade ou fotocópia desde que autenticada notarialmente;
- Documento prescindindo da Taxa de Compensação do último clube que o jogador se encontrava vinculado se não tiver 5 inscrições a partir dos 14 anos;
- Autorização escrita do pai, mãe ou representante legal, para todos os jogadores menores, bem como fotocópia do Bilhete de Identidade da pessoa que assinou a declaração.

### **D. TRANSFERÊNCIAS \* PROFISSIONAIS**

- Impresso da F.P.F. devidamente preenchido, assinado e carimbado;
- Contrato de Trabalho devidamente preenchido, selado, assinado e reconhecido notarialmente, sendo a assinatura do jogador presencial;
- As assinaturas dos Directores podem ser reconhecidas na Associação desde que sejam portadores do documento indicado em H) e Bilhete de Identidade;
- Uma fotografia actualizada, nova, tipo passe, caso não tenha sido inscrito na A.F. Santarém na época transacta ou a foto esteja desactualizada;
- Exame Médico Desportivo;
- Bilhete de Identidade ou fotocópia autenticada notarialmente;
- Certificado de Seguro de Acidentes de Trabalho.



## PROCESSO DAS INSCRIÇÕES DE JOGADORES

Para se proceder à marcação da data de recebimento dos processos de inscrição, os clubes terão de ter procedido à liquidação do saldo devedor existente na conta corrente.

- a) As inscrições são feitas por marcação prévia, sendo indicado aos Clubes o dia e a hora de atendimento.
- b) O pagamento das inscrições será feito no próprio dia, após a conferência das mesmas sendo-lhes logo entregues os cartões dos Atletas e dos Dirigentes.
- c) Não são permitidas rasuras ou emendas nos documentos a apresentar (sob pena de serem devolvidos).
- d) A participação de um jogador em jogos de futebol de onze, de sete e futsal, só é possível desde que se verifique um interregno de 15 horas entre o termo de um jogo e o início de outro.

NOTA: O(a) jogador(a) inscrito(a) em futebol de sete ou futsal não poderá representar o mesmo clube em futebol de onze, desde que não se encontre inscrito(a) naquela modalidade e vice-versa.

- e) Todas as sextas-feiras haverá um período das 15.00 às 17.00 horas, também com marcação prévia, para atender casos de inscrições excepcionais, nunca podendo inscrever naquele período mais do que três atletas.
- f) As inscrições de todos os jogadores amadores são deferidas provisoriamente pela A. F. Santarém, podendo os mesmos participar em jogos oficiais, sendo contudo as inscrições consideradas deferidas em definitivo só após o despacho da F.P.F..
- g) No caso de ser anulada a inscrição por parte da F.P.F., o jogador ficará impedido de participar em jogos oficiais a partir da notificação da F.P.F. / A.F.S..
- h) Todas estas normas serão cumpridas escrupulosamente, pelo que se pretende com este modelo de gestão e de orientação uma melhor rentabilidade dos serviços bem como prestar o melhor serviço a todos os clubes.
- i) **Taxa de urgência:** Só aplicável antes do início da primeira jornada de cada campeonato, e se, o atraso da entrega da documentação for da responsabilidade dos Clubes (exemplo: pedido de marcação de inscrições tardio). Assim chamamos a atenção para que os pedidos de marcação de inscrições sejam efectuados com a antecedência devida, de modo a evitar o aglomerar dos mesmos, inviabilizando o cumprimento dos prazos estabelecidos e que originará a obrigatoriedade da aplicação da Taxa de Urgência.

### **PRAZO DE ENTREGA DE INSCRIÇÕES PARA A PRIMEIRA JORNADA DOS CAMPEONATOS**

**Sexta-feira da semana anterior à da realização da primeira jornada (mínimo 8 dias de antecedência).**

- j) As inscrições de Jogadores Profissionais só serão aceites até às 16.00 horas de Sexta-Feira (para serem enviadas pela Associação para a F.P.F. via CTT) ou até às 12.00 horas de Segunda-Feira (sendo os clubes responsáveis pela entrega na F.P.F.).

### ATENÇÃO

Chama-se a atenção dos Clubes para o facto de que o espaço destinado à morada dos jogadores, nos impressos de inscrição, deverá, obrigatoriamente, ser preenchido com dados completos e correctos.



## **EMISSÃO DE CARTÕES PARA CLUBES PARTICIPANTES EM PROVAS DISTRITAIS**

### **ÓRGÃOS SOCIAIS E ELEMENTOS AGREGADOS**

- a) As inscrições dos Órgãos Sociais e elementos agregados serão efectuadas no período de 1 de Julho a 31 de Agosto de 2006;
- b) Os cartões serão entregues a quando da inscrição dos jogadores;
- c) A partir de 1 de Setembro de 2006 só serão emitidos cartões de Órgãos Sociais e elementos agregados desde que haja disponibilidade nos Serviços;
- d) Exceptua-se os casos em que os Órgãos Sociais e elementos agregados não possuam documentos (Bilhete de Identidade ou foto), no período acima referido, em que semanalmente serão emitidos dois cartões por clube para os Delegados aos Jogos, os quais se não houver disponibilidade dos Serviços serão substituídos por Credenciais ao preço de 5,00 € cada.
- e) Todas as inscrições de Órgãos Sociais e elementos agregados podem ser enviadas pelo correio, sendo necessário juntar os seguintes documentos:

### **ÓRGÃOS SOCIAIS E ELEMENTOS AGREGADOS**

1. Impresso de requisição de emissão de cartão de ingresso (anexo);
2. Fotocópia do Bilhete de Identidade legível (No caso de ser 1ª emissão do cartão);
3. Impresso com a fotografia devidamente colada e identificada com o número do Bilhete de Identidade respectivo (No caso de ser 1ª emissão do cartão) (anexo);
4. Declaração de posse de exame médico desportivo (incluída no impresso de requisição).

### **TREINADORES**

De clubes participantes nos Campeonatos Nacionais e dos Campeonatos Distritais da I e da II Divisão deverão sempre ser efectuados Contratos e enviados para a Associação Nacional de Treinadores de Futebol.

- a) No que se refere aos cartões para Treinadores de clubes participantes nos Campeonatos Distritais da I e da II Divisão de Futebol de 11, após a elaboração do processo e antes de ser remetido para a Associação Nacional de Treinadores de Futebol deverá ser fotocopiado e depois remetido para a Associação de Futebol de Santarém conjuntamente com o Talão do Registo nos CTT e os documentos acima referidos para Órgão Sociais e Agregados.
- b) Dos restantes Campeonatos Distritais para além dos documentos indicados em Órgãos Sociais e Agregados deverão juntar fotocópia do Diploma comprovativo do Curso de Treinadores, bem como preencher a declaração incluída no impresso de requisição de emissão de cartão de ingresso em como o Treinador exerce a actividade na época e qual o escalão.

### **MÉDICOS**

Para além dos documentos referidos para os Órgãos Sociais e Agregados deverão juntar fotocópia da Cédula Profissional.

### **MASSAGISTAS**

Para além dos documentos referidos para os Órgãos Sociais e Agregados deverão juntar fotocópia do Diploma comprovativo do Curso de Massagista ou da Carteira Profissional.



## **REGULAMENTO DE CARTÕES DE LIVRE ENTRADA NOS CAMPOS DE FUTEBOL**

- Artigo 1º. O presente Regulamento disciplina a concessão, distribuição, registo e fiscalização dos cartões de livre entrada nos campos de futebol, bem como a correspondente graduação dessa regalia no âmbito da jurisdição da Associação de Futebol de Santarém, adiante designada A.F.S.
- Artigo 2º. Os cartões são pessoais e intransmissíveis e têm o período de validade de uma época, com excepção dos cartões vitalícios da A.F.S e F.P.F., que são válidos a partir da sua emissão e sem tempo de validade.
- Artigo 3º. Os cartões serão válidos se estiverem totalmente preenchidos e devidamente assinados.
- Artigo 4º. As pessoas ou entidades com direito a cartões a emitir pela A.F.S. deverão requisitá-los a este Organismo, devendo a requisição ser acompanhada de uma fotografia nova (tipo passe), fotocópia do Bilhete de Identidade e de impresso próprio fornecido pelos serviços, bem como da taxa para emissão de cartão em vigor, mais a importância do seguro.
- a) Para os treinadores, médicos, massagistas e enfermeiros deverá também ser enviada fotocópia da carteira profissional ou do diploma.
- Artigo 5º. Não serão admitidos pedidos de emissão de cartões que não sejam requisitados pelas entidades competentes para o efeito.
- Artigo 6º. Todos os cartões emitidos pela A.F.S. terão números individualizados.
- Artigo 7º. Haverá na A.F.S. um registo informático de cartões emitidos sujeitos a rigorosa verificação, se necessário e fiscalização periódica.
- Artigo 8º. O titular do cartão é total e exclusivamente responsável perante a A.F.S. por qualquer uso ilegítimo do mesmo ou pelo seu extravio.
- Artigo 9º. O uso ilegítimo de um cartão acarretará sempre para o respectivo titular a perda do direito ao mesmo e à sua substituição.
- Artigo 10º. No caso de extravio ou furto de um cartão deve o facto ser imediatamente comunicado por escrito à A.F.S., para que seja determinada a sua imediata apreensão.
- Artigo 11º. Devem ser devolvidos à A.F.S. os cartões cujos titulares percam a qualidade que justificou a sua concessão.
- Artigo 12º. Os cartões deverão ter, para além do nome, a qualidade de funções do seu titular.
- Artigo 13º. Aos jogadores, a A.F.S. emitirá um único tipo de cartão que dará acesso aos jogos das provas de nível distrital indicados no cartão e disputados na área da sua jurisdição.
- Artigo 14º. Aos directores dos clubes da A.F.S. será emitido um cartão que dará acesso aos jogos das provas de nível distrital em conformidade com um comunicado a emitir pela Associação no início de cada época em que descreve pormenorizadamente os direitos dos seus titulares.
- Artigo 15º. No jogo da Final da Taça do Ribatejo terão apenas direito a assistir ao jogo os portadores de cartões de AGENTES DESPORTIVOS com acesso aos jogos dos Campeonatos Distritais de Seniores, com excepção dos agentes desportivos dos clubes intervenientes no jogo, quando acompanhados dum bilhete distribuído graciosamente pela Associação de Futebol de Santarém e em número limitado.
- Artigo 16º. Aos Órgãos de Comunicação Social, serão emitidos para cada uma das entidades, quatro cartões do tipo referido no artigo anterior, não sendo necessárias fotografias, nem nomes dos utilizadores, mais dois cartões tipo “Clube” do Concelho.



(\*) No entanto aquando do ingresso nos jogos dos Campeonatos Distritais, os portadores dos referidos cartões deverão ir munidos de CREDENCIAL nominativa e colectiva de todos os colaboradores do Órgão de Comunicação em serviço nesse fim-de-semana.

Igualmente os cartões emitidos pela F.P.F. deverão ser acompanhados da referida CREDENCIAL.

Artigo 17º. As dúvidas resultantes deste Regulamento serão esclarecidas pela Direcção da A.F.S. quando solicitadas por escrito.

Artigo 18º. O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 1 de Agosto de 2005.

Observação: Os cartões emitidos pela Federação Portuguesa de Futebol, darão acesso aos jogos dos Campeonatos Nacionais nele referenciados (II ou III Divisões, Futebol Feminino, Futsal, Juniores "A", Juniores "B", Juniores "C", campo do clube referenciado e no campo onde o clube esteja a jogar nesse momento), com excepção dos que está indicado NACIONAL, dos Corpos Gerentes e Funcionários das Associações Distritais e F.P.F., que dão acesso a todos os jogos, quer de âmbito Nacional, quer Distrital.

#### TIPOS DE CARTÕES

TIPO – CARTÃO	DIREITOS	TITULARES
<b>DISTRITAL – SANTARÉM</b>	Dão direito aos seus titulares a assistir a qualquer jogo de Futebol nos campos da área de jurisdição da A.F.S., excepto quando se realizam jogos de âmbito Nacional.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cartões Vitalícios da A.F. Santarém</li><li>- Convidados da Direcção da A.F. Santarém</li><li>- Observadores do C.A. da A.F. Santarém</li><li>- Treinadores e Preparadores Físicos</li><li>- Órgãos da Comunicação Social Regional</li><li>- Fiscais e bilheteiros da A.F. Santarém</li></ul>
<b>DIVISÃO DE HONRA</b>	Dão direito aos seus titulares a assistir a qualquer jogo de Futebol nos campos da área de jurisdição da A.F.S. onde se disputem jogos da Divisão de Honra.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos Clubes que disputam a prova.</li><li>- Membros da Direcção e do departamento de Futebol dos mesmos Clubes.</li></ul>
<b>1ª DIVISÃO DISTRITAL</b>	Dão direito aos seus titulares a assistir a qualquer jogo de Futebol nos campos da área de jurisdição da A.F.S. onde se disputem jogos da 1ª Divisão.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos Clubes que disputam a prova.</li><li>- Membros da Direcção e do departamento de Futebol dos mesmos Clubes.</li></ul>
<b>2ª DIVISÃO DISTRITAL</b>	Dão direito aos seus titulares a assistir a qualquer jogo de Futebol nos campos da área de jurisdição da A.F.S. onde se disputem jogos da 2ª Divisão.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos Clubes que disputam a prova.</li><li>- Membros da Direcção e do departamento de Futebol dos mesmos Clubes.</li></ul>
<b>DISTRITAL – OUTRAS PROVAS</b>	Dão direito aos seus titulares a assistir a qualquer jogo de Futebol nos campos da área de jurisdição da A.F.S. onde se disputem jogos de provas não especificadas.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos Clubes que disputam a prova.</li><li>- Membros da Direcção e do departamento de Futebol dos mesmos Clubes.</li></ul>
<b>CAMPO</b>	Dão direito aos seus titulares a assistir a qualquer jogo de Futebol que se efectue no campo do Clube a que se refere ou nos campos em que esse Clube esteja a jogar.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Restantes Órgãos Sociais dos Clubes.</li><li>- Seccionistas.</li><li>- Médicos / Enfermeiros / Massagistas.</li><li>- Funcionários e outros colaboradores.</li></ul>

**(TABELA A ACTUALIZAR EM CADA ÉPOCA ATRAVÉS DE COMUNICADO OFICIAL)**



## QUOTAS DE INSCRIÇÃO

1. As quotas de inscrição e licenciamento de jogadores masculinos ou femininos, modalidade de onze, de sete ou de futsal a pagar pelos Clubes no acto da entrega da documentação nas Associações ou na Liga PFP, são as seguintes:

<b>JOGADORES SENIORES E JUNIORES PROFISSIONAIS</b>		<b>a)</b>
- Clubes da I Liga.....	€ 270,00	€ 405,00
- Clubes da II Liga.....	€ 215,00	€ 322,50
- Clubes da II Divisão Nacional "B".....	€ 160,00	€ 240,00
- Clubes da III Divisão Nacional.....	€ 115,00	€ 172,50
- Clubes do Campeonato Nacional de Juniores "A".....	€ 115,00	€ 172,50
- Clubes do Campeonato Nacional de Juniores "B".....	€ 90,00	€ 135,00
- Clubes Distritais ou Regionais.....	€ 75,00	€ 112,50
- Clubes de Futsal.....	€ 75,00	€ 112,50

<b>JOGADORES SENIORES AMADORES</b>		<b>a)</b>
- Clubes da II Divisão Nacional "B".....	€ 90,00	€ 135,00
- Clubes da III Divisão Nacional.....	€ 65,00	€ 97,50
- Clubes da I Divisão Nacional de Futsal.....	€ 55,00	€ 82,50
- Clubes da II Divisão Nacional de Futsal.....	€ 44,00	€ 66,00
- Clubes da III Divisão Nacional de Futsal.....	€ 34,00	€ 51,00
- Clubes Distritais ou Regionais.....	€ 34,00	€ 51,00
- Clubes Distritais ou Regionais de Futsal.....	€ 27,00	€ 40,50

<b>JOGADORES JUNIORES AMADORES</b>		<b>a)</b>
- Clubes de Juniores "A" de Futebol de Onze.....	€ 6,00	€ 100,00
- Clubes de Juniores "B" de Futebol de Onze.....	ISENTO	€ 90,00
- Clubes de Juniores "C" de Futebol de Onze.....	ISENTO	€ 80,00
- Clubes de Juniores "D" e "E" de Futebol de Onze.....	ISENTO	€ 70,00
- Clubes de Juniores de Futsal.....	ISENTO	€ 70,00

<b>FEMININOS</b>		<b>a)</b>
- Seniores Profissionais.....	€ 75,00	€ 112,50
- Juniores Profissionais.....	€ 40,00	€ 65,00
- Todas as categorias de amadores.....	ISENTO	€ 50,00

a) Quotas a aplicar nas primeiras inscrições de jogadores estrangeiros não comunitários.

2. As quotas referentes aos jogadores profissionais são multiplicadas pelo número de épocas de inscrição, as quais, uma vez pagas, não ficam sujeitas a qualquer actualização.



## QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA

1. As quotas aplicáveis às inscrições com transferência entre Clubes nacionais de jogadores masculinos ou femininos, modalidade de onze, de sete ou de futsal, a pagar pelos clubes no acto da entrega da documentação nas Associações, são as seguintes:

### ENTRE CLUBES NACIONAIS

- Para Clubes da I Liga.....	€ 390,00
- Para Clubes da II Liga.....	€ 280,00
- Para Clubes da II Divisão Nacional "B".....	€ 185,00
- Para Clubes da III Divisão Nacional.....	€ 95,00
- Para Clubes do Campeonato Nacional de Juniores "A".....	€ 95,00
- Para Clubes do Campeonato Nacional de Juniores "B" e "C".....	€ 34,00
- Para Clubes da I Divisão Nacional de Futsal.....	€ 68,00
- Para Clubes da II Divisão Nacional de Futsal.....	€ 55,00
- Para Clubes da III Divisão Nacional de Futsal.....	€ 44,00
- Para Clubes Distritais ou Regionais.....	€ 34,00
- Para Clubes Distritais e Regionais de Futsal.....	€ 34,00
- Para Clubes de Futebol Feminino.....	€ 34,00

2. As quotas de transferência de jogadores entre Clubes Nacionais a aplicar nas categorias de Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores que se transfiram para Clubes que não disputem o Campeonato Nacional, são as estabelecidas "Para Clubes Distritais ou Regionais", do número anterior.
3. As quotas de transferência do Futebol Feminino entre Clubes Nacionais e Distritais ou Regionais ou de Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais, a aplicar em todas as categorias, são as estabelecidas nas respectivas tabelas.
4. As quotas aplicáveis à inscrição com transferência de Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais de jogadores masculinos ou femininos, modalidades de onze, de sete ou de futsal, a pagar pelos Clubes Nacionais são as seguintes:

### DE CLUBES ESTRANGEIROS PARA CLUBES NACIONAIS

- Para Clubes da I Liga.....	€ 4.800,00
- Para Clubes da II Liga.....	€ 3.600,00
- Para Clubes da II Divisão Nacional "B".....	€ 2.450,00
- Para Clubes da III Divisão Nacional.....	€ 1.800,00
- Para Clubes do Campeonato Nacional de Juniores "A".....	€ 1.800,00
- Para Clubes do Campeonato Nacional de Juniores "B" e "C".....	€ 1.280,00
- Para Clubes da I Divisão Nacional de Futsal.....	€ 1.590,00
- Para Clubes da II Divisão Nacional de Futsal.....	€ 1.485,00
- Para Clubes da III Divisão Nacional de Futsal.....	€ 1.380,00
- Para Clubes Distritais ou Regionais.....	€ 1.280,00
- Para Clubes Distritais ou Regionais de Futsal.....	€ 1.280,00
- Para Clubes de Futebol Feminino.....	€ 1.280,00

5. As quotas de transferência aplicáveis aos jogadores de Nacionalidade Portuguesa, que se transfiram de Clubes Estrangeiros para Clubes Portugueses, são iguais às praticadas entre Clubes Nacionais.



## TAXAS DE FILIAÇÃO E DE INSCRIÇÃO

<b>A) TAXAS DE FILIAÇÃO / NACIONAIS</b>	
II Divisão	160,00 €
III Divisão	130,00 €
Juniões + Juvenis + Iniciados + Feminino + Futsal	30,00 €
<b>B) TAXAS DE FILIAÇÃO / DISTRITAIS</b>	
I Divisão	60,00 €
II Divisão	40,00 €
Juniões + Juvenis + Iniciados + Infantis + Escolas	5,00 €
Futsal + Feminino	10,00 €
Clubes Inactivos	5,00 €
<b>C) TAXAS DE INSCRIÇÃO / NACIONAIS</b>	
II Divisão	160,00 €
III Divisão	130,00 €
Juniões + Juvenis + Iniciados + Feminino + Futsal	30,00 €
<b>D) TAXAS DE INSCRIÇÃO / DISTRITAIS</b>	
I Divisão	60,00 €
II Divisão	40,00 €
Juniões + Juvenis + Iniciados + Infantis	5,00 €
Futsal + Feminino	10,00 €

## TABELA PARA CARTÕES, IMPRESSOS E OUTROS

<b>A) CARTÕES JOGADORES</b>	
Nacionais Seniores	9,00 €
Seniores Distrital I Divisão Futebol Onze	7,00 €
Seniores Distrital II Divisão Futebol Onze	6,00 €
Seniores Distrital Futsal Masculino e Feminino	6,00 €
Camadas Jovens (Futebol Onze, Futebol Sete e Futsal) (Distritais e Nacionais)	5,00 €
2ª via cartão jogadores	20,00 €
<b>B) CARTÕES AGREGADOS</b>	
Cartão Distrital	13,00 €
2ª via cartão distrital	20,00 €
Cartão Nacional	15,00 €

**OBS.:** Às importâncias referidas em B) há a juntar o valor do seguro.

<b>C) CONVITES – Só Tipo Campo</b>	
Até ao máximo de 15 por clube	(cada) 60,00 €
<b>D) IMPRESSOS E OUTROS</b>	
Impressos de inscrição de jogadores	(Iva incluído) 1,00 €
Impressos para Exames Médicos	(Iva incluído) 0,50 €
Fichas Técnicas para os jogos	(Iva incluído) 0,50 €
Taxa Urgência (por jogador: Jun., Juv., Inic., Infan. e Esc.)	10,00 €
Taxa Urgência (por jogador: Sénior)	15,00 €
Fotocópias	0,05 €





## EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS

- A. No acto da inscrição é OBRIGATÓRIO apresentar o impresso de EXAME MÉDICO devidamente preenchido (\*), assinado e autenticado.
- B. Se o exame for feito pelo Médico do clube ou pelo Médico de Família, a assinatura do mesmo terá que ser reconhecida no Notário ou na A.F.S. perante fotocópia da Cédula Profissional do Médico e fotocópia do Bilhete de Identidade ou no impresso ser colocado o Código de Barras do mesmo.
- C. Se o exame for feito num Centro de Saúde ou num Hospital, estes Organismos terão de autenticar a assinatura do Médico com o carimbo ou selo branco ou ser colocado o Código de Barras do mesmo.

(\*)

- Qual o escalão para que o jogador está apto;
- No caso de jogador que vá jogar num escalão superior é obrigatório a indicação da categoria superior a que está apto.

### PREENCHIMENTO ADICIONAL

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DESPORTOS  
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL

Escrever nome do Clube ou  
colocar carimbo

Nº 000000 - C

## EXAME MÉDICO DESPORTIVO

PARA A REGISTRAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

EXAME N.º	DATA	
NOME		
DATA / NASCIMENTO	NACIONALIDADE	
MORADA		
C. POSTAL	LOCALIDADE	TEL.
CLUBE	MODALIDADE	ESCALÃO
NOME / MÉDICO		

RECONHECIMENTO DA ASSINATURA COLAR VINHETA DO S.N.S. OU CARIMBO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA
DECISÃO MÉDICA APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE
NÃO APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE COM A INSCRIÇÃO
QUAL: No caso de subida de escalão deverá ser indicado neste espaço APTO a "escalão"
Assinatura do Médico
CÉDULA PROFISSIONAL Nº

1. Na época de 2006/2007 os exames médico-desportivos são feitos em impressos do I.D.P. (adquiridos na A.F.S.).
2. Segundo informações fornecidas pelo Sr. Delegado do Instituto do Desporto, os Centros de Saúde fazem os respectivos exames, devendo ter em atenção a quantidade diária.
3. Considerando o grande número de exames apela-se aos Dirigentes Desportivos, entre outras possibilidades, que da forma calendarizada se dirijam aos Centros de Saúde da sua área de influência para solicitarem a marcação da realização de EXAMES MÉDICOS DESPORTIVOS, para os seus atletas.
4. Porque o período de inscrições decorre entre JULHO e OUTUBRO, é possível, aos diferentes agentes desportivos, munidos do impresso de Exame Médico Desportivo legal (publicado no Diário da República de 19/09/03) que se encontra já disponível na ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM, solicitar a realização de exames já a partir de 3 de Julho de 2006.
5. Os exames, tem o prazo de validade de 1 ano, salvo quando seja indicado prazo inferior.



A exemplo da época anterior continua a Associação de Futebol de Santarém a possibilitar aos Clubes, na época de 2006-2007, a hipótese de efectuarem os exames médicos desportivos na sua sede, sita no Centro Nacional de Exposições – Quinta das Cegonhas – Santarém, ou nos locais indicados pelos Clubes, quando o número assim o justifique.

Os valores a praticar são os seguintes:

- Clubes filiados: 16,00 €/ exame
- Clubes não filiados: 17,50 €/ exame

No caso dos mesmos se realizarem fora da sede da Associação, o Clube requisitante suportará as despesas de alimentação para 3 (três) pessoas.

A marcação dos exames será efectuada de modo idêntico ao praticado na época transacta, devendo ser remetida via fax a ficha abaixo devidamente preenchida, sendo posteriormente confirmado via telefónica o dia e hora exacto para a realização dos exames.

O serviço respeitante aos exames médicos será praticado a partir do dia 3 de Julho de 2006, com excepção do período compreendido entre o dia 1 e 10 de Agosto de 2006.

### Marcação de Exames Médicos Desportivos

Clube: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_

Nome Responsável: \_\_\_\_\_ Nº Telemóvel: \_\_\_\_\_

Nº atletas p/ fazer exame:  Escalão: \_\_\_\_\_ Dia pretendido:  /  /

Nº atletas p/ fazer exame:  Escalão: \_\_\_\_\_ Dia pretendido:  /  /

Nº atletas p/ fazer exame:  Escalão: \_\_\_\_\_ Dia pretendido:  /  /

Caso não pretenda que os exames sejam efectuados na sede da AF Santarém, favor indicar o local para realização dos mesmos: \_\_\_\_\_

(A preencher pela Associação)

Dia p/ fazer exames: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Escalão: \_\_\_\_\_ Hora de início: \_\_\_\_\_

Dia p/ fazer exames: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Escalão: \_\_\_\_\_ Hora de início: \_\_\_\_\_

Dia p/ fazer exames: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Escalão: \_\_\_\_\_ Hora de início: \_\_\_\_\_



## **LIMITE DE JOGADORES QUE NÃO PODEM REPRESENTAR AS SELECÇÕES NACIONAIS – ÉPOCA 2006/2007**

1. Os Clubes/SAD`s podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os clubes têm que obrigatoriamente inscrever pelo menos o seguinte número de jogadores formados localmente, profissionais ou amadores, nas fichas técnicas (modelo 143) dos jogos das competições como segue:

### **Época 2006/07:**

- a) nas competições de carácter profissional: quatro (4) jogadores formados localmente;
- b) na 2 Divisão e 3ª Divisão: oito (8) jogadores formados localmente;
- c) nas provas de âmbito distrital e regional: Dez (10) jogadores formados localmente;

### **Época 2007/08:**

- a) nas competições de carácter profissional: seis (6) jogadores formados localmente;
- b) na 2 Divisão e 3ª Divisão: dez (10) jogadores formados localmente;
- c) nas provas de âmbito distrital e regional: doze (12) jogadores formados localmente;

### **Época 2008/09 e seguintes:**

- a) nas competições de carácter profissional: oito (8) jogadores formados localmente;
- b) na 2 Divisão e 3ª Divisão: dez (10) jogadores formados localmente;
- c) nas provas de âmbito distrital e regional: doze (12) jogadores formados localmente;

3. Para efeitos do presente artigo entende-se por “jogador formado localmente” aquele que tenha sido inscrito na Federação Portuguesa de Futebol, pelo menos, durante 3 épocas desportivas entre os 15 e 21 anos de idade.

§ Face à necessidade de período de transição, para aplicação plena desta norma, na época 2006/07 não se aplicará o disposto no número 2 deste artigo.



## **PUBLICIDADE NO EQUIPAMENTO**

- A. Chama-se a atenção de todos os clubes que mantenham a PUBLICIDADE nos equipamentos usada na época anterior que deverão apresentar um requerimento de pedido de renovação da mesma na A.F.S. (em ofício do clube).
- B. Tratando-se de publicidade nova, deverá requerer (impresso próprio da F.P.F.) em duplicado (provas Distritais) e entregar na A.F.S. conjuntamente com uma camisola, a qual deverá ter o emblema do clube, a respectiva publicidade e número.
- C. - Área de publicidade: 600 cm<sup>2</sup> à frente - 450 cm<sup>2</sup> a trás (medidas máximas);  
- Emblema do fabricante: 16 cm<sup>2</sup> (medida máxima);  
- Emblema do clube: 100 cm<sup>2</sup> (medida máxima);  
- Número da camisola: 25 cm de altura.

Não é autorizada publicidade nos calções, meias e botas (C.O. F.P.F. nº. 406 31/05/2002)

NOTA: Chama-se a atenção para a necessidade de homologação da publicidade, já que a anterior só foi válida para uma época.

### Art.º 102.02 do R.P.O. da F.P.F.

Para a publicidade a ser homologada pela F.P.F. no que concerne aos Campeonatos Nacionais, deverão enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário em triplicado, previsto para este efeito, uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento (com a medida aproximada de 16 x 10 cm).

Ao procederem à entrega na Associação deste pedido, entregam, a título devolutivo no acto, um exemplar da camisola para confronto com a foto, e medição da área da publicidade.

Quando se trata da época anterior para continuar na posterior, apenas terão de comunicar esse facto em ofício.



## **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DE JOGADORES**

- Os jogadores consideram-se automaticamente suspensos preventivamente, até resolução do Conselho de Disciplina, sempre que sejam expulsos do terreno de jogo, com exibição do cartão vermelho directo ou duplo cartão amarelo, devendo o árbitro mencionar na ficha técnica e o Delegado ter conhecimento através da sua assinatura na respectiva ficha técnica.
- O árbitro deverá no final do jogo dar sempre conhecimento dos jogadores advertidos e expulsos aos Delegados dos respectivos clubes, que rubricarão a ficha técnica para os efeitos tidos por convenientes.

### **ARTIGO 25º - CUMPRIMENTO DA PENA DE SUSPENSÃO**

(...)

2º. Se a pena de suspensão não for totalmente cumprida na época desportiva em que foi aplicada, sê-lo-á na época ou épocas subsequentes, nos termos seguintes:

- a) Suspensão por período de tempo: é contada ininterruptamente, sem necessidade de inscrição do jogador.
- b) Suspensão por jogos oficiais: É necessária a inscrição do jogador, recomeçando a contagem do número de jogos de suspensão a partir da data em que ele estiver em condições regulamentares de alinhar.

3º. A pena de suspensão por período de tempo aplicada a jogadores, inabilita-os para o desempenho de qualquer cargo ou actividade em Organismos Desportivos Nacionais da modalidade.

4º. A pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida em todas as competições organizadas pela A.F. Santarém.

5º. Se o jogador estiver autorizado a participar em competições de categorias etárias diferentes a pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida nos jogos da categoria em que estiver inscrito.

(...)

8º. Os jogos não realizados só contam para efeito de cumprimento da pena se nos mesmos tiver sido averbada falta de comparência ao clube adversário.

9º. Os jogos não homologados ou não terminados contam para efeito do cumprimento da pena, mas os jogadores que estavam impedidos de participar nesses jogos não podem alinhar no jogo de repetição ou no complemento do jogo.



## **IDENTIFICAÇÃO DE TÉCNICOS E JOGADORES PELOS ÁRBITROS**

1. Os Delegados, dos clubes, aos jogos são obrigados a apresentar aos árbitros, até 30 minutos antes do início dos mesmos, a Ficha Técnica própria e fornecida pela AF Santarém (em duplicado) totalmente preenchida, assinada e carimbada, o cartão de Dirigente, os cartões-licença dos jogadores efectivos e suplentes, estes no máximo de sete no caso do Futebol de Onze e do Futsal e no máximo de cinco no caso do Futebol de Sete, bem como os cartões passados pela F.P.F. (jogos dos Nacionais) ou A.F.S. (jogos dos Distritais), que identifiquem o Médico, e os Técnicos que estejam oficialmente ao serviço do clube no jogo, apenas substituíveis por documento oficial que os identifique no caso de extravio do mesmo.
2. Só poderão ser Delegados dos clubes aos jogos, Dirigentes possuidores de cartão emitido pela F.P.F. (jogos dos Nacionais) ou pela A.F.S. (jogos dos Distritais).
3. Quando não comparecerem os Delegados indicados nas fichas técnicas os árbitros identificarão o indivíduo que apresenta a documentação e promoverá que ele assine no local destinado ao Delegado, no final do jogo.
4. A F.P.F. fornecerá aos clubes o impresso Mod. 143, 144 ou 145 (jogos dos Nacionais) e a A.F.S. fornecerá aos clubes fichas técnicas para jogos dos Distritais, únicas a serem usadas, onde serão mencionados os nomes completos dos jogadores e apenas os números de licença da Federação, através de tarjetas fornecidas pela A.F.S..
  - a) No caso de não serem possuidores das referidas tarjetas poderão as mesmas ser substituídas pelos nomes completos dos jogadores e os números de licença da F.P.F., sujeitando-se contudo a multa. No caso dos restantes agentes desportivos deverá ser mencionado, além do nome completo o número de Bilhete de Identidade.
  - b) A identificação dos Dirigentes, Médico, Enfermeiro, Massagista e Técnico, é feita através do número do Bilhete de Identidade.
  - c) Não são permitidas rasuras nos quadriculados da ficha técnica.
  - d) Quando se verificarem alterações de última hora, deverão ser preenchidos novas ficha técnica.
  - e) Nos jogos das provas Nacionais de Futebol Feminino e Clube participante no Distrital mas qualificado para disputar a Taça de Portugal, os cartões dos Dirigentes poderão ser substituídos por cartões emitidos pelas Associações.
5. Nas fichas técnicas os árbitros visarão mediante a aposição da sua rubrica:
  - Os jogadores efectivos e suplentes que tenham participado no encontro.
  - Quando for caso disso, indicarão no local apropriado, os números dos jogadores substituídos e dos substitutos que substituíram aqueles, bem como os tempos das substituições.
  - Nas observações indicarão o nome dos jogadores substituídos e o resultado do jogo.
  - Identificarão os jogadores confrontando-os com a respectiva licença e nunca confiando esse encargo a outrem ou deixando de o fazer.
  - No final do encontro devolverão aos Delegados ao jogo todos os cartões.
  - Os Delegados dos clubes devem confirmar, mediante assinatura da ficha técnica, os jogadores que eventualmente forem advertidos, expulsos ou considerados como tal, bem como o resultado do jogo. Se não o fizerem, estão sujeitos a Sanções Disciplinares.
6. Os árbitros verificarão o cumprimento das disposições referidas neste capítulo.
7. Se houver menção de expulsões e o Delegado do clube se recusar a assinar a ficha técnica, deverá o árbitro enviar juntamente com o relatório, os cartões dos atletas expulsos.
8. No caso de não existir ficha técnica a mesma pode ser substituída, excepcionalmente, por impresso em duplicado contendo todos os dizeres da ficha técnica.

### **TARJETAS AUTOCOLANTES**

A A.F.S. fornecerá o número suficiente de etiquetas para todos os jogadores inscritos, na época, podendo ser solicitado mais etiquetas desde que o pedido seja feito por escrito, indicando o nome completo e nº. licença FPF dos jogadores, e mediante o pagamento de 0,50 € por folha.



## **COLOCAÇÃO DOS BANCOS DESTINADOS AOS TÉCNICOS DOS CLUBES VISITANTES**

1. Salvo no caso referido no parágrafo seguinte os bancos destinados ao Delegado ao jogos, Treinador, Médico, Enfermeiro/Massagista e jogadores suplentes dos dois clubes devem ser sempre colocados ao longo da linha lateral, ambos à mesma distância da linha de meio campo, no limite máximo de 16 (dezasseis) metros.  
O banco destinado aos elementos do clube visitante deve ser colocado, sempre que seja possível, do lado oposto aquele onde estiverem concentrados os Sócios do clube visitado.  
A distância dos bancos à linha lateral, sempre que possível não pode ser inferior a 1 (um) metro (Área Técnica).  
Sempre que possível os bancos deverão ser iguais e protegidos por materiais resistentes, não perfuráveis nem estilhaçáveis.  
Nos jogos dos campeonatos Nacionais, o clube visitado deverá colocar sempre que possível, duas macas e respectivos maqueiros, colocados uma de cada lado da linha lateral, no prolongamento da linha de meio campo.
2. Apenas podem ser autorizadas a permanecer entre as linhas de demarcação do rectângulo de jogo e respectiva vedação as pessoas mencionadas no Artigo 11º, do anexo ao Regulamento Disciplinar desta Associação e que são as seguintes:

### **BANCO DOS TÉCNICOS**

- Dois Delegados;
- Treinador;
- Médico;
- Enfermeiro/Massagista;
- Suplentes no máximo de 7 no Futebol de Onze e Futsal e 5 no Futebol de Sete.
- Um dos Delegados ao jogo poderá ser substituído no “banco” pelo Treinador Adjunto, pelo Preparador Físico ou Secretário-Técnico (desde que tenha curso de treinador dentro do nível exigido), mantendo-se, porém, o número estabelecido de elementos que podem permanecer no “banco” conforme se trate de Futebol de Onze (doze), Futebol de Sete (dez) ou Futsal (doze).
- Com excepção dos suplentes, os outros elementos do “banco” devem possuir as respectivas braçadeiras de identificação (os jogadores substituídos podem tomar parte no “banco”).
- Apenas poderão permanecer no “banco” os elementos constantes da ficha técnica e possuidores do cartão emitido pela A.F.S. (não são válidos cartões emitidos pela F.P.F. para os jogos dos Distritais).
- O Treinador Adjunto ou o Preparador Físico só poderá constar da ficha técnica do jogo, desde que o clube não apresente o 2º Delegado.
- Quando for caso, os Delegados só poderão ser substituídos por qualquer dos indivíduos referidos no Comunicado Oficial nº 49, da F.P.F. de 24.11.81; que são por ordem de prioridade, os seguintes:
  - Qualquer Dirigente do clube;
  - Treinador;
  - Capitão de Equipa;
  - Sub-Capitão de Equipa.

## **RECOMENDAÇÕES AOS CLUBES**

Chama-se a atenção a todos os Clubes para o facto de terem sido feitas aos árbitros as seguintes observações:

1. Total rigor no que respeita à presença de pessoas, no recinto de jogo, que não constam da ficha técnica entregue ao árbitro do encontro.
2. Dedicar cuidada atenção aos elementos do banco, os quais deverão ser possuidores de cartão emitido pela Associação de Futebol de Santarém.

As infracções ao supra referenciado implicará sanções disciplinares constantes no Regulamento Disciplinar.

### **ATENÇÃO**

- A inclusão na Ficha Técnica de elementos que não exerçam qualquer função no Clube, é punível nos termos do n.º 4 do Art.º 51 do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.
- O Clube que não designar delegado ao jogo poderá ser punido nos termos do mesmo Regulamento, bem como, o delegado que se recuse a assinar a ficha técnica no final do jogo.



## **PLACAS PARA AS SUBSTITUIÇÕES**

Chama-se a atenção de todos os clubes nossos filiados, que deverá ser rigorosamente cumprido o determinado no Artigo 89º do Regulamento Disciplinar, que a seguir se transcreve:

### **\*DA NÃO APRESENTAÇÃO DE PLACAS AQUANDO DAS SUBSTITUIÇÕES\***

O clube visitado ou considerado como tal que, para a realização de jogo oficial, não disponibilize, por forma a serem prontamente utilizadas nos termos regulamentares, placas de identificação para a substituição de jogadores, será punido pela primeira vez com repreensão por escrito, pela segunda com multa de 2.000\$00 (10,00 €) e pelas seguintes com acréscimos de 2.000\$00 (10,00 €) até ao limite de 10.000\$00 (50,00 €).

CARACTERISTICAS DAS PLACAS: Medidas = 50 cm x 30 cm

## **POLICIAMENTO NOS JOGOS OFICIAIS**

Em todos os jogos oficiais é obrigatório policiamento, exceptuando os jogos de Futsal Seniores Femininos, Futsal Jovens e de Futebol de Sete, sendo da responsabilidade do clube visitado a efectivação da respectiva requisição (em impresso apropriado e distribuído nos postos policiais), devendo a mesma ser efectuada pelo menos com oito dias de antecedência.

Nos jogos de Futsal, a Direcção da A.F. Santarém poderá exigir a obrigatoriedade da presença de força policial, atendendo ao surgimento de situações que assim o exijam.

### **REEMBOLSO DO POLICIAMENTO CAMPEONATOS DISTRITAIS DE SENIORES**

Chama-se a atenção que, no caso de ser atribuído o reembolso (total ou parcial) dos valores despendidos e referentes ao policiamento em jogos dos Campeonatos Distritais de Futebol, na categoria de Seniores, deverão fazer chegar à Secretaria da A.F.S. os respectivos recibos até ao dia 5 do mês posterior ao da realização dos encontros, sob pena de não ser efectuado o respectivo reembolso.

Informamos que o prazo de recebimento dos mesmos na Federação Portuguesa de Futebol é impreterivelmente até ao dia 10 de cada mês.

### **COMPARTICIPAÇÃO DO ESTADO NOS ENCARGOS COM O POLICIAMENTO DE ESPECTÁCULOS DESPORTIVOS**

Informação da deliberação do Conselho Técnico para o Policiamento de Espectáculos Desportivos, ver comunicação do M.A.I. (Ministério da Administração Interna), a saber:

“ ... a medida de não comparticipação nos encargos com o Policiamento de Espectáculos Desportivos referentes às competições de Seniores e das Camadas Jovens, manter tal medida em vigor para a época de 1998/1999, e seguintes, alargando-se o período de suspensão da comparticipação para 1 (um) ano, a contar da data da notificação aos clubes sancionados com tal medida.

A aplicação da medida supra referida aos clubes infractores tomará como base os relatórios dos incidentes elaborados pelas Forças de Segurança - G.N.R. e P.S.P.”.





## HORÁRIO DOS JOGOS

### CAMPEONATOS DISTRITAIS

#### SENIORES

17,00 HORAS	=	De 01 de Julho de 2006 até 30 de Setembro de 2006
15,00 HORAS	=	De 01 de Outubro de 2006 até 31 de Março de 2007
16,00 HORAS	=	De 01 de Abril de 2007 até 19 de Maio de 2007
17,00 HORAS	=	De 20 de Maio de 2007 até 30 de Junho de 2007

#### JUNIORES - \* SÁBADOS \*

15,00 HORAS	=	De 01 de Julho de 2006 até 25 de Março de 2007
16,00 HORAS	=	De 26 de Março de 2007 até 20 de Maio de 2007
17,00 HORAS	=	De 21 de Maio de 2007 até 30 de Junho de 2007

#### INICIADOS E JUVENIS - \* DOMINGOS \*

10,00 HORAS	=	De 01 de Julho de 2006 até 26 de Março de 2007
10,30 HORAS	=	De 27 de Março de 2007 até 30 de Junho de 2007

Quando houver 2 jogos no mesmo campo (Iniciados e Juvenis), passa para as 09,15 Horas ou 09,30 Horas o início do primeiro jogo, no caso de ser o de Juvenis ou Iniciados, respectivamente, e para as 11,00 horas o início do segundo.

#### INFANTIS (Futebol de Sete) - \* SÁBADOS \*

10,30 HORAS = a)

#### ESCOLAS (Futebol de Sete) - \* SÁBADOS \*

11,00 HORAS = a)

a) Quando houver 2 jogos no mesmo campo, passa para as 09,45 h o início de um e para as 11,15 h o início do seguinte. Caso hajam 3 jogos passa o início do primeiro para as 9,00 h, 10,15 h o início do seguinte e 11,25 h o início do terceiro.

**OBSERVAÇÕES:** No caso acima referido em a), jogará primeiro a equipa da localidade mais perto, independentemente do escalão. Nestas circunstâncias, só serão admitidas inscrições de equipas, desde que os Clubes indiquem um campo alternativo ou todos os Clubes da série entreguem declaração aceitando a realização de jogos às 9:00 horas.

#### FUTSAL (Todos os escalões) SÁBADOS

19,00 HORAS	=	De 1 de Julho de 2006 até 30 de Junho de 2007
ÀS 21,00 HORAS		

Marcação pelos Clubes sem necessidade de acordo do adversário, dentro deste horário.

## ALTERAÇÃO DA MARCAÇÃO DE JOGO

O pedido de alteração só será aceite quando o mesmo dê cumprimento rigoroso aos prazos estipulados regulamentarmente, exceptuando casos devidamente justificados:

- Concordância dos dois intervenientes entregue na secretaria da Associação com 10 (dez) dias de antecedência ao da realização do jogo, com excepção dos jogos que se realizem ao Sábado que é permitido a recepção do pedido com 9 (nove) dias de antecedência.
- Nas 3 (três) últimas jornadas não são autorizadas alterações de data ou hora, quando solicitadas pelos clubes.
- No caso de alteração de campo não há necessidade de acordo entre os clubes intervenientes, sendo, contudo, obrigatório que o pedido venha devidamente fundamentado.

Os casos devidamente justificados, que o pedido entre fora do prazo, poderão ser aceites após apreciação da Direcção, sendo no entanto debitada uma taxa de € 25,00, na conta corrente do Clube. Todos os outros casos que o pedido entre fora do prazo as alterações não serão aceites.



## **CAMPOS DE FUTEBOL = ACESSO AOS BALNEÁRIOS**

1. Chama-se a atenção dos clubes para o facto de não ser permitida a permanência de quaisquer pessoas na área de acesso aos balneários.
2. Na referida área, apenas é permitida a circulação para os balneários das pessoas com direito a esse acesso, pelo que Dirigentes, ainda que com braçadeiras, estão em situação ilegal e sujeitos a matéria disciplinar.
3. Quando em serviço, os cartões da F.P.F., com sobrecarga "PISTA", dão acesso ao seu titular direito a permanecer na área de acesso aos balneários.

## **CAMPOS**

1. É facultado a qualquer clube, quer apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo (exceptuando-se a interdição por motivos disciplinares) ou àqueles cujos campos tiveram sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro, mediante prévia autorização escrita do seu proprietário (ou havido como tal).
2. Os clubes que não apresentarem campo próprio jogarão nos campos dos adversários ou naqueles que previamente indicarem de acordo escrito destes e desde que mereça ratificação da A.F.S..
3. Os clubes possuidores de campos relvados e de treinos utilizarão de preferência os primeiros.
  - a) Se por motivo de força maior o não puderem fazer, servir-se-ão dos de treinos desde que dêem do facto conhecimento à A.F.S. e ao clube adversário, com a antecedência mínima de 10 dias.
4. Por dificuldades de campos, ou por outras circunstâncias, poderão ser agrupados, no mesmo campo, dois ou mais encontros de provas da A.F.S..
5. Os campos dos clubes filiados, quando disponíveis das provas oficiais, ficam à disposição da A.F.S. para a organização de encontros que esta entenda realizar, não podendo os seus proprietários (ou considerados como tal) opor-se a essa utilização sem razão considerada justificada pela A.F.S..
6. A vistoria das instalações desportivas dos clubes compete à A.F.S. a qual, no decurso de cada época, promoverá uma vistoria oficial.
  - a) A comissão de vistorias será, em princípio, formada por um elemento da Direcção da A.F.S., que presidirá, e por um representante dos Conselhos Técnico e de Arbitragem.
7. No início de cada época e até ao dia 1 de Agosto, os clubes filiados deverão informar a A.F.S. em autos próprios (que para o efeito lhes serão fornecidos) sobre as condições dos campos a utilizar em provas oficiais.
  - a) Até que se verifique a vistoria oficial, os clubes serão os únicos responsáveis pelas consequências originadas por falsas ou erradas informações prestadas nos autos referidos no corpo deste artigo.
8. Os jogos dos clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efectuar-se-ão em campos neutros à escolha da A.F.S..
9. Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes serão disputados nos campos onde se efectuaram da primeira vez.
10. Todos os jogos das provas da A.F.S. serão efectuados em campos que obedeçam às condições fixadas no número seguinte e serão disputados de harmonia com as regras de jogo oficialmente adoptadas.
11. VISTORIAS – Todos os Clubes que tenham procedido à beneficiação ou modificação nas suas instalações desportivas no decurso da época, deverão comunicar esse facto aos Serviços da Associação, para que se proceda à vistoria regulamentar, com vista à sua homologação.
12. Os campos deverão obedecer às seguintes condições:



## DIMENSÕES

	<b>Futebol de Onze</b>	<b>Futebol de Sete</b>	<b>Futsal</b>
<b>Comprimento máximo</b>	120 metros	90 metros	42 metros
<b>Comprimento mínimo</b>	90 metros	50 metros	25 metros
<b>Largura máxima</b>	90 metros	55 metros	25 metros
<b>Largura mínima</b>	45 metros	40 metros	15 metros

**OBS.:** Em todos os casos o comprimento será superior à largura.

### VEDAÇÕES (Futebol de Onze)

<b>MATERIAL UTILIZADO</b>	<b>LINHAS LATERAIS</b>	<b>LINHAS CABECEIRAS</b>
Madeira	1,50 metros	2,00 metros
Cimento	2,00 metros	3,00 metros
Ferro	2,00 metros	3,00 metros
Cabo metálico	2,50 metros	3,50 metros

**OBS.:** Os cabos metálicos devem ter, pelo menos 0,015 milímetros de diâmetro e devem ser suportados por hastes espaçadas 2 metros e serem bem esticados.

### VEDAÇÕES (Futsal)

<b>MATERIAL UTILIZADO</b>	<b>LINHAS LATERAIS</b>	<b>LINHAS CABECEIRAS</b>
Qualquer Material	0,5 metros	1,00 metros

**OBS.:** \* A mesa e o Banco de Suplentes têm que estar a 0,5 m da Linha Lateral  
\* A altura mínima das vedações será de 1.00 metro.

### BALIZAS

<b>FUTEBOL DE ONZE</b>	<b>FUTEBOL DE SETE</b>	<b>FUTSAL</b>
7,32 m x 2,44 m	6 m x 2 m	3 m x 2 m

### ARTº. 85º DO REGULAMENTO GERAL

Os clubes devem procurar a forma de evitar que o público invada o terreno do jogo e que rodeie os jogadores e o árbitro no trajecto do campo para os vestiários.

### ARTº. 86º DO REGULAMENTO GERAL

Um campo de jogo para a realização de encontros oficiais, deve satisfazer ao seguinte:

- 1º. Apresentar uma superfície uniformemente plana e estar perfeitamente traçado;
- 2º. Ter um solo coberto de relva ou de terra batida;
- 3º. Estar situado em recinto fechado;
- 4º. Satisfazer ao determinado nas leis do jogo no que se refere ao rectângulo e possuir resguardo que limite a parte reservado ao público;
- 5º. Possuir, pelo menos, dois vestiários separados com balneários, para os clubes contendores, e um outro para o árbitro e fiscais de linha;
- 6º. Ter, para efeitos dos jogos da 1ª Divisão, do Campeonato Nacional, as dimensões mínimas de 100 x 64 metros.
  - § 1º. Em caso de marcação insuficiente, o árbitro poderá ordenar uma nova marcação antes do começo do jogo e, excepcionalmente, no meio tempo.
  - § 2º. Na falta absoluta de marcação regulamentar, o jogo não poderá ser realizado, devendo o clube visitado ser punido.
  - § 3º. A barra transversal das balizas deve ser rigorosamente direita, e tanto ela, como os postes, devem ser pintados de branco.
  - § 4º. As redes em corda são obrigatórias, devem estar em bom estado e aderir ao solo, de maneira que a bola não possa passar por baixo ou através delas.
  - § 5º. O resguardo que separa o rectângulo de jogo da parte destinada ao público, pode ser em madeira, em cimento, em ferro ou em cabos metálicos, mas deve ter a altura mínima de um metro. Se a vedação for em madeira, deve estar situada a 1,50 m das linhas laterais do rectângulo e a 2 m das linhas de cabeceira. Estas distâncias aumentam, respectivamente, para 2 e 3 metros, quando a vedação for em ferro ou em cimento, e para 2,50 m e 3,50 m se se tratar de



cabos metálicos. Estes não poderão ter menos de 0,015 m de diâmetro e devem ser suportados por hastes espaçadas dum mínimo de 2 metros e ser bem esticados.

- § 6º. Os vestiários devem estar quanto possível afastados do público, mas situados no recinto do campo ou, pelo menos, muito próximo.
- § 7º. No campo deverá existir sempre uma caixa de socorros, contendo os objectos e medicamentos necessários a um primeiro tratamento.
- § 8º. Os clubes deverão tomar providências para que haja um corredor entre os vestiários e o terreno do jogo reservado aos jogadores, árbitros, fiscais de linha e dirigentes.

#### **ARTº. 90 DO REGULAMENTO GERAL**

Os clubes devem reservar nos seus campos um camarote para os Corpos Gerentes da F.P.F. e outro para os Corpos Gerentes da Associação em que estão filiados.

#### **ARTº. 124º DO DECRETO Nº. 42662, DE 20-11-1959**

«Os estádios, campos para futebol, outros jogos e provas desportivas, deverão ter instalações privativas dos desportistas, postos de socorros, pistas e campos destinados aos jogos.»

#### **ARTº. 127º DO CITADO DECRETO**

«As instalações destinadas aos desportistas deverão compreender salas de permanência, vestiários, balneários e retores e devem ter saídas directas para as pistas, sem possível contacto com o público e independentes para os grupos adversários e para o árbitro.»

#### **ARTº. 128º DO CITADO DECRETO**

«Os vestiários nos estádios e campos de futebol e outros recintos de jogos e provas desportivas serão independentes para cada grupo desportivo e providos de armários individuais para roupa.»

##### § ÚNICO

«Os árbitros terão instalações próprias e independentes das dos desportistas.»

#### **ARTº. 129º DO CITADO DECRETO**

«Os campos de jogos deverão ser estabelecidos em terrenos vedados ao público por divisória rígida unicamente acessível das instalações dos desportistas, convenientemente preparados e com as dimensões regulamentares para a prática dos desportos a que se destinam.»

##### § ÚNICO

«É obrigatória a existência de uma coxia, vedada ao público, circundando o campo com a largura mínima de 2 m.»

#### **COMUNICADO OFICIAL Nº 122, DE 01-04-1968**

- 1º. Os postes e a barra das balizas dos campos de futebol devem ter secção circular, quer dizer, devem ser redondos.
- 2º. O material a utilizar na sua confecção tanto poderá ser a madeira como o metal.
- 3º. Os postes e a barra deverão ter o mesmo perímetro.
- 4º. O perímetro ou circunferência dos postes e da barra não poderá exceder 37,70 centímetros, nem ser inferior a 31,40 centímetros, quer dizer, o diâmetro dos postes e da barra não poderá ser superior a 12 centímetros nem inferior a 10 centímetros.

#### **UTILIZAÇÃO DO MESMO CAMPO POR MAIS DE UMA EQUIPA NO MESMO DIA E HORA**

Face à dificuldade de desencontrar jogos no mesmo recinto, só são admitidas inscrições de equipas que realizem jogos no mesmo dia e em horário coincidente, desde que os Clubes indiquem um campo alternativo ou todos os Clubes da série entreguem declaração aceitando a realização de jogos às 9,00 h.

#### **UTILIZAÇÃO DE MATERIAS NA MARCAÇÃO DE CAMPOS DE JOGOS**

Na marcação dos campos deve ser utilizada a cal líquida, admitindo-se no entanto que, desde que a natureza do terreno o aconselhe, as marcações possam ser feitas a negro ou a vermelho, utilizando-se o pó de carvão ou o pó de tijolo.

Em caso algum será permitida a utilização de serradura de madeira, que facilmente se eleva do solo, ou a cal viva que em contacto com a água pode causar queimaduras.



**REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA A OBSERVAR NA  
CONCEPÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BALIZAS DE FUTEBOL  
(DECRETO-LEI Nº. 100/2003)**

**VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA**

Todos os equipamentos desportivos já colocados ao serviço dos utilizadores devem ser objecto, por parte da entidade responsável pelos equipamentos desportivos, de verificação de estabilidade e solidez, num prazo de 90 dias a contar da data da publicação do despacho conjunto, de acordo com as modalidades de ensaio definidas nos documentos constantes no Regulamento.

**UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS**

- a) Os equipamentos desportivos devem ser mantidos, durante todo o tempo de utilização, em condições que excluam a possibilidade de queda, quando utilizado nas condições razoavelmente previsíveis, designadamente assegurando a estabilidade do equipamento no caso de suspensão e balanço na barra superior da baliza de futebol.
- b) Os equipamentos desportivos que não se encontrem nas condições referidas nos números anteriores não devem estar acessíveis a utilização.
- c) Compete à entidade responsável pelos equipamentos desportivos assegurar o cumprimento do disposto nos números anteriores.



## JOGOS DE CARÁCTER PARTICULAR

1. Para realização de jogos e Torneios de carácter particular entre Clubes Portugueses e Estrangeiros, a autorização é dada pela Federação Portuguesa de Futebol, ouvidas as Associações e/ ou a Liga Portuguesa de Futebol Profissional, devendo ainda ser remetido à Federação o respectivo regulamento e programa de jogos para verificação e elaboração de parecer.

A competência disciplinar pertence ao Conselho de Disciplina da Federação, devendo aplicar-se o Regulamento Disciplinar da competição a que estiverem afectos.

2. Para a realização de jogos e Torneios de carácter particular entre equipas Portuguesas deve obedecer-se ao seguinte:

- a) Se os Clubes disputarem provas não profissionais e forem filiados na mesma Associação, é esta a quem compete a autorização e organização;
- b) Se os Clubes disputarem apenas provas profissionais, a autorização e organização é da competência da Liga Portuguesa de Futebol Profissional;
- c) A competência disciplinar, nos casos previstos nas alíneas a) e b), do n.º2, pertence às Entidades que dão autorização para a realização dos jogos.

3. Para a realização de jogos e Torneios de carácter particular, entre equipas Portuguesas, deverá observar-se o seguinte:

- a) Se as equipas intervenientes, participarem em provas não profissionais de Associações diferentes, a autorização é acordada entre as Associações a que os Clubes se encontrarem filiados;
- b) Se as equipas intervenientes, participarem em provas não profissionais e profissionais, a autorização é acordada entre as Associações e a Liga Portuguesa de Futebol Profissional a que os Clubes se encontrarem filiados;
- c) A organização será da competência da Associação ou Liga, a que pertence o Clube visitado, ou organizador do Torneio;
- d) A competência disciplinar, nos casos previstos nas alíneas a) e b), do n.º3, é do Conselho de Disciplina da Federação, e aplicar-se-á o Regulamento da competição a que estiverem afectos.

4. Os prazos para serem pedidas aquelas autorizações são os seguintes:

- a) Com clubes da A.F.S. ----- 6 dias
- b) Com clubes de outras Associações ----- 8 dias
- c) Com clubes estrangeiros----- 15 dias

5. Estes jogos serão obrigatoriamente dirigidos por árbitros oficialmente nomeados pela entidade competente.

6. Só poderão ser considerados JOGOS-TREINOS os jogos em que não seja cobrada qualquer importância.

7. Como está superiormente determinado, é expressamente proibido aos clubes dar início a negociações para a ida de desportistas ou grupos nacionais ao estrangeiro ou para a vinda de desportistas ou grupos desportivos estrangeiros a Portugal, sem prévia autorização das entidades oficiais.



8. Os clubes que disputem jogos com clubes estrangeiros são obrigados a comunicar à F.P.F. através da Associação:
- a) Quando efectuarem o pedido de autorização:
    - 1. Os nomes dos clubes que pretendem defrontar;
    - 2. Os locais e datas da realização dos jogos;
    - 3. Autorização da Federação em que o clube adversário está filiado;
    - 4. Caso o jogo se realize em Portugal carece de parecer da respectiva Associação do local onde o jogo se realiza.
  - b) Após a efectivação dos jogos:
    - 1. A constituição das equipas;
    - 2. Os resultados.

**OBS.:** Os clubes que optem pelo seguro da FPF/Associação, só poderão usufruir do mesmo a partir do momento em que procedem à inscrição dos atletas, pelo que, **SÓ ESTÃO SEGURADOS OS ATLETAS DEVIDAMENTE INSCRITOS**, não se responsabilizando a Associação por qualquer acidente que aconteça com atletas não inscritos.

## 9. CASTIGOS

- a) Os cartões amarelos exibidos nos jogos de carácter particular motivados por infracções leves **NÃO CONTAM** para a acumulação prevista nos respectivos Regulamentos Disciplinares;
- b) Os jogadores, sujeitos a sanções de suspensão temporária por infracções graves, cometidas em jogos de carácter particular, só ficam preventivamente suspensos, após notificação expressa aos Clubes.



## ARBITRAGEM

1. Se faltarem o árbitro e dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respectivos capitães, pôr-se de acordo e procurar, entre a assistência, um árbitro oficial que substitua o nomeado.
    - a) No caso de não chegarem a acordo, a escolha do árbitro deve ser feita pelo delegado técnico ao jogo ou, na falta deste, por qualquer dirigente da A.F.S. ou da F.P.F. que se encontre presente.
    - b) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea a), os delegados dos clubes sortearão, entre si, qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse cargo, procurará na assistência um árbitro oficial em actividade ou licenciado (devidamente identificado), devendo-se dar prioridade ao primeiro.
    - c) O árbitro escolhido nas condições previstas no corpo deste artigo e nas suas alíneas a) e b), não pode ser recusado por nenhuma das equipas.
    - d) Nenhum árbitro oficial, em actividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.
    - e) Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, em actividade ou licenciado, devem os delegados dos dois clubes acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo os delegados sortearão entre si aquele que o deve designar.
      - I. Àquele a quem competir esse cargo:
        - \* Recrutará na assistência um elemento da sua confiança,  
ou
        - \* Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa,  
ou
        - \* Em última instância, entregará a direcção do encontro ao capitão do seu grupo.
      - II. Quaisquer das últimas hipóteses previstas no nº 1 desta alínea não implica redução numérica dos elementos das equipas em jogo.
  2. O clube que se recusar a cumprir o disposto no artigo 1º será punido de harmonia com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.
  3. Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando a falta de árbitro. Sempre que um encontro não se efectuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto o clube ou clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.
- NOTA: Se houver menção de expulsões e o Delegado do clube se recusar a assinar a ficha técnica, deverá o árbitro enviar juntamente com o relatório, os cartões dos atletas expulsos.





## BOLAS

1. Ao grupo visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para a realização integral do jogo, mas permite-se que cada um dos clubes apresente uma bola para cada metade do jogo.
2. Nos jogos de campo neutro, esta última regra deverá ser observada.
3. O árbitro, se não considerar uma ou ambas as bolas em condições, deve recusar-se a utilizá-las, mencionando o facto no respectivo relatório do encontro.
4. As bolas a utilizar nas diversas Provas são como se segue:
  - a) SENIORES, JUNIORES, JUVENIS, INICIADOS MASC. E FEM.  
A circunferência da bola não será superior a 70 cm nem inferior a 68 cm. No começo do jogo, não pesará mais de 450 gramas nem menos de 410 gramas (BOLA N.º 5).
  - b) ESCOLAS, INFANTIS E FUTSAL MASC. E FEM.  
As bolas a utilizar nos jogos de Infantis terão as dimensões da medida nº 4. A bola terá uma circunferência máxima de 66 cm e mínima de 62 cm. Não poderão pesar no começo do jogo mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas.
  - c) FUTSAL MASCULINO E FEMININO  
A circunferência da bola não será superior a 64 cm nem inferior a 62 cm. No começo do jogo o peso não poderá ser superior a 440 gramas nem inferior a 400 gramas.



## PROTESTO DOS JOGOS

### ARTIGO 61º (Legitimidade)

1. Os protestos dos jogos só podem ser interpostos pelos Clubes neles intervenientes.
2. Carecem, no entanto, de legitimidade, nos protestos com fundamento em erros de arbitragem, os Clubes que deles beneficiaram.

### ARTIGO 62º (Admissibilidade)

1. Só são admitidos protestos sobre a validade dos jogos com os fundamentos seguintes:
  - a) Irregulares condições do terreno de jogo;
  - b) Erros de arbitragem.
2. Os protestos sobre as condições do terreno de jogo só poderão ser considerados se forem feitos, antes do início do encontro, perante o árbitro, por um dos delegados ao jogo do Clube, mediante declaração expressa no Boletim do Encontro, salvo se incidirem sobre factos ocorridos durante a marcha do encontro, hipótese em que deverá o delegado ao jogo, na primeira interrupção do encontro, prevenir o árbitro de que, no final da partida, fará o seu protesto, nos moldes apontados.
3. Não são admitidos os protestos quanto ao estado do terreno do jogo propriamente dito se o árbitro o considerar em boas condições para se jogar.
4. Os protestos com fundamento em erros de arbitragem só poderão ter lugar sobre questões que impliquem errada aplicação das Leis do Jogo (e nunca sobre questões de facto, que são irrecorríveis), sendo apenas admitidos se forem manifestados ao árbitro por um dos delegados ao jogo do Clube, após o encontro, mediante declaração expressa no Boletim de Encontro.

### ARTIGO 63º (Confirmações do Protesto)

Os protestos deverão ser confirmados até ao terceiro dia seguinte ao da realização dos jogos, mediante a apresentação das alegações na secretaria da F.P.F..

### ARTIGO 64º (Alegações)

As alegações deverão constar de articulado, dirigido ao Presidente do Conselho de Justiça, apresentado em duplicado, tal como os documentos que lhe forem juntos, no qual deve:

- a) Ser descrita com precisão, a factualidade integrante da irregularidade determinante do protesto;
- b) Ser indicados, com clareza e rigor, as normas violadas;
- c) Ser requeridas todas as diligências de prova admissíveis;
- d) Ser identificados todos os meios de prova apresentados.

### ARTIGO 65º (Meios de Prova)

1. Nos protestos com fundamento em irregulares condições do terreno do jogo são permitidos todos os meios de prova.
2. Nos protestos com fundamento em erros de arbitragem apenas é permitido ao Clube protestante requerer a tomada de declarações aos membros da equipa de arbitragem, dos delegados ao jogo, se os houver e aos delegados dos clubes intervenientes.
3. O relator poderá, contudo, ordenar oficiosamente quaisquer outras diligências tendentes ao apuramento da matéria sob protesto.



ARTIGO 66º  
(Tramitação)

1. Apresentadas as alegações e efectuada a distribuição, a secretaria junta cópia do Boletim do Jogo e do Relatório do Árbitro e do Delegado se o houver.
2. Se a petição estiver em condições de ser recebida, o relator ordenará a citação do Clube adversário para responder, podendo ordenar a realização de diligências que repute necessárias ou a junção de quaisquer meios de prova admissíveis.
3. A resposta ao protesto deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho, no prazo de cinco dias e obedecer aos requisitos indicados no artigo 64º.

ARTIGO 67º  
(Regime Supletivo)

Em tudo o que não estiver expressamente regulado, aplica-se o disposto para os processos de recurso.

PARTE VI  
DAS CUSTAS

ARTIGO 68  
(Regra de Custas)

1. Todos os processos que corram perante o Conselho de Justiça, bem como os seus incidentes, estão sujeitos à tributação em custas, em cujo o pagamento será condenada a parte vencida.
2. Havendo mais de uma parte vencida, responderão pela totalidade das custas, aqueles que das mesmas não estejam isentos

ARTIGO 69º  
(Custas)

1. As custas compreendem:
  - a) A taxa de justiça constante das tabelas anexas a este regimento;
  - b) Despesas inerentes ao processo, incluindo as de expediente e secretaria, abrangendo estas os encargos com fotocópias de documentação e com portes de correio, além da quantia fixa de 500\$00 (quinhentos escudos) por cada fracção de 50 folhas de processado, bem como as despesas com funcionários de secretaria resultantes de serviços prestados fora de horas no4mais de expediente ou no exterior.
2. As despesas referidas na alínea b), parte final da b) do número anterior, serão devidamente rateadas quando, na mesma reunião, houver mais de um processo a decidir.

ARTIGO 70º  
(Isenções)

São isentos de custas:

- a) A federação portuguesa de Futebol e os seus Órgão e agentes;
- b) Os clubes que utilizem jogadores exclusivamente amadores em todas a categorias e quando os processos se refiram a provas em que apenas participam jogadores amadores;
- c) Os jogadores amadores que encontrem nas condições constantes da alínea anterior.

ARTIGO 71º  
(Dos Preparos)

1. Em cada processo haverá lugar, por cada parte que nele intervenha e que não goze de isenção de custas, a um preparo, de montante igual a metade da taxa de justiça, cujo o pagamento será efectuado na Tesouraria da Federação Portuguesa de Futebol, em numerário ou através da entrega de vale ou cheque do respectivo montante.
2. Nos Incidentes não há preparos.



**ARTIGO 72º**

(Oportunidades dos Preparos)

1. Os preparos são efectuados no momento da apresentação da petição do recurso ou do requerimento de protesto e com a contestação ou resposta, salvo no caso da apresentação por telefax, em que deverão ser efectuados no primeiro dia útil seguinte.
2. Na falta de pagamento oportuno do preparo os processos prosseguirão, devendo os serviços da FPF prestar informação sobre essa falta ao relator, aquando da conclusão seguinte do processo.
3. O relator condenará a parte em falta, numa multa a fixar entre os dois terços da unidade de conta e 4 unidades de conta e ordenará a sua notificação à parte faltosa para, no prazo de 5 dias o pagamento da multa e do preparo em dívida, sob a cominação do disposto no número seguinte.
4. O Decurso do prazo a que se reporta o número anterior, sem que seja feito o pagamento do preparo e da multa importa a extinção da instância ou o desentranhamento da ta, conforme o caso, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
5. Se o processo for objecto de indeferimento liminar, o relator condena o recorrente em multa a fixar entre um terço da unidade de conta e 2 unidades de conta.
6. Sempre que entenda conveniente, poderá o relator, mediante informação dos serviços e em despacho fundamentado, ordenar que as partes efectuem preparos até ao pagamento total das custas prováveis, calculadas pela secretaria nos termos do artigo 69º.

**ARTIGO 73º**

(Conta e Pagamento)

1. No final de cada processo será elaborada uma conta de custas respeitante ao processo e seus incidentes.
2. Na contagem de custas será efectuado, quando necessário o arredondamento para a dezena de escudos superior.
3. O vencedor terá direito apenas à restituição do preparo efectuado.
4. O prazo de pagamento voluntário das custas é de 20 dias a contar da notificação da conta.

**ARTIGO 74º**

(Falta de Pagamento)

1. A falta de pagamento no prazo referido no artigo anterior, das multas e custas em que as partes sejam condenadas, obstará a que, enquanto perdurar os Serviços competentes recebam quaisquer novos contratos ou compromissos desportivos na categoria em causa no respectivo processo e determina o cancelamento dos existentes, no fim da época, em que intervenham os responsáveis por aquele pagamento, quando se tratar de Clubes e jogadores. No caso de se tratar de árbitros, dirigentes, treinadores, secretários-técnicos, médicos, massagistas, auxiliares técnicos e empregados ou quaisquer outros agentes, a falta de pagamento inabilitá-los-á para o desempenho de qualquer actividade ao serviço de organismos desportivos da modalidade.
2. As partes que tenham em dívida custas de processo anterior, não são admitidas a litigar em novo processo, como requerentes.

**ARTIGO 75º**

(Direito Subsidiário)

Nos Casos Omissos, aplicar-se-á subsidiariamente o Código das Custas Judiciais.

**TABELA DA TAXA DE JUSTIÇA**

*PROTESTOS*

Outros Clubes .....	4 UC
---------------------	------



# RELATÓRIO DO JOGO



JOGO N.º \_\_\_\_\_ PROVA \_\_\_\_\_  
 Clube A \_\_\_\_\_ Clube B \_\_\_\_\_  
 Realizado em \_\_\_\_\_ Campo \_\_\_\_\_  
 Dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Início \_\_\_\_ h \_\_\_\_ m Policiamento PSP/GNR

ÁRBITRO \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
 Árbitro Assistente 1 \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
 Árbitro Assistente 2 \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Resultado da 1.ª parte \_\_\_\_ (\_\_\_\_) / \_\_\_\_ (\_\_\_\_) a favor do Clube \_\_\_\_  
 Resultado da 2.ª parte \_\_\_\_ (\_\_\_\_) / \_\_\_\_ (\_\_\_\_) a favor do Clube \_\_\_\_  
 Resultado do prolongamento \_\_\_\_ (\_\_\_\_) / \_\_\_\_ (\_\_\_\_) a favor do Clube \_\_\_\_  
**Resultado Final** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) / \_\_\_\_ (\_\_\_\_) a favor do Clube \_\_\_\_  
 Resultado das g. penalidades \_\_\_\_ (\_\_\_\_) / \_\_\_\_ (\_\_\_\_) a favor do Clube \_\_\_\_

## SUBSTITUIÇÕES

Clube A				Clube B			
Minuto	Parte	Saiu o n.º	Entrou o n.º	Minuto	Parte	Saiu o n.º	Entrou o n.º

## ADVERTÊNCIAS

Lic.ª n.º	N.º	Clube	Minuto	Parte	Motivo

## EXPULSÕES

Lic.ª n.º	N.º	Clube	Minuto	Parte	Motivo

Local obrigatório assinar para protesto de jogo

<u>D</u> IVERSOS	<u>A</u> Instalações	<u>B</u> Organização	<u>C</u> Policiamento	<u>D</u> Comp. Público	<u>E</u> Outras
------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	------------------------	-----------------

Declaro protestar o jogo O Delegado do Clube A _____	Declaro protestar o jogo O Delegado do Clube B _____
--	--



## PAGAMENTO DE MULTAS

Em conformidade com o Regulamento Disciplinar as multas aplicadas pelo Conselho de Disciplina deverão ser liquidadas na Tesouraria da Associação de Futebol de Santarém, no prazo de VINTE DIAS, contados a partir do 3º dia posterior à data da Comunicação ou no primeiro dia útil seguinte a esse 3º dia.

Decorrido esse prazo e não se mostrando feito o respectivo pagamento, será o mesmo agravado em 50%.

Informa-se que mesmo quando o vosso saldo seja credor a liquidação de multas torna-se obrigatória.

## TAXAS FIXAS PARA JOGOS DISTRITAIS

### ÉPOCA DE 2006/2007

CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO DE FUTEBOL DE ONZE - (Inclui arbitragem) -----	200,00 €
CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO DE FUTEBOL DE ONZE - (Inclui arbitragem) -----	125,00 €
CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DE FUTSAL MASCULINO - (Inclui arbitragem) -----	50,00 €
CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DE FUTSAL FEMININO - (Inclui arbitragem) -----	47,50 €

OBS.: A taxa terá que ser liquidada na Associação até à Quarta-Feira posterior ao dia do jogo.

## TAXA POR CEDÊNCIA DE CAMPO

### ÉPOCA DE 2006/2007

Sempre que a Associação requisite um Campo de Futebol para nele efectuar jogos, pagará ao clube cedente as seguintes taxas:

1 - JOGOS EM CAMPO PELADO -----	50,00 €
2 - JOGOS EM CAMPO RELVADO -----	100,00 €



## ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DOS JOGOS

### I – CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão:

- a) Policiamento;
- b) Taxa fixa por cada jogo para a A.F.S. incluindo a arbitragem e o custo dos bilhetes, no valor de 200,00 Euros;
- c) IVA á taxa de 5% sobre a receita bruta resultante da venda de bilhetes;
- d) Fiscalização da A.F.S. (quando a houver);
- e) A A.F.S. fornecerá os bilhetes, sendo a cor dos mesmos diferente para cada um dos clubes.

### II – CAMPEONATO DISTRITAL DA II DIVISÃO

Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da II Divisão:

- a) Policiamento;
- b) Taxa fixa por cada jogo para a A.F.S., incluindo a arbitragem e custo dos bilhetes, no valor de 125.00 Euros.

### III TAÇA DO RIBATEJO

Constituem encargos de organização:

- a) Taxa de arbitragem;
- b) Policiamento;
- c) Bilheteiro e Fiscais, se houver;
- d) IVA á taxa de 5% sobre a receita bruta;
- e) 12% sobre a receita bruta, destinada à A.F.S.. Na final a Taxa é alterada para 20%;
- f) Os bilhetes são fornecidos pela A.F.S..

OBS.: Os jogos com saldo negativo serão suportados pela A. F. Santarém.

### BILHETES

<u>PROVA</u>	<u>NORMAL</u>	<u>SOBRE-TAXA</u>
Campeonato Distrital da I Divisão .....	4,00 €	5,00 €
Campeonato Distrital da II Divisão .....	3,00 €	4,00 €
Taça do Ribatejo .....	(*)	(*)

(\*) – 4,00 € ou 3,00 € conforme haja participação de clubes da I Divisão ou não.